

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 – SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2023

O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Célio Miranda, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, vem por intermédio do Pregoeiro, Sr. **Jorge Pascoa da Silva**, nomeado pela Portaria nº 009/2023-GPP, tornar público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, modo de disputa ABERTA E FECHADA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002 – GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2023**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

A retirada do edital se dará a partir da data de publicação do aviso no Diário Oficial da União, nos sítios oficiais e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através dos endereços eletrônicos:

<https://paragominas.pa.gov.br>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<https://www.tcm.pa.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, de acordo com a legislação pertinente, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo:

1.1.1 Data: **08/05/2023**.

1.1.2 Limite de acolhimento de propostas: **08h:30min. (Horário de Brasília)**.

1.1.3 Horário da Disputa: **09h:00min. (Horário de Brasília)**.

1.1.4 Local: via internet, no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

1.1.5 Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo(a) Pregoeiro(a).

1.2 Horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: Das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

1.3 RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da publicação do Pregão no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

1.4 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

1.4.1 ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

1.4.2 ANEXO II - DEFINIÇÕES DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA;

1.4.3 ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.4.4 ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

1.4.5 ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.4.6 PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL;

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 Este Pregão Eletrônico tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **www.portaldecompraspublicas.com.br** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2.3 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.3.1 A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da aquisição de Gênero de Alimentação, aquisição de vasilhame e Recarga de Gás Butano, respectivamente. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte desta Prefeitura para atender às necessidades das Secretarias Municipais na execução e prestação de serviços no atendimento de seus diversos programas. Uma vez que os itens se sagraram **desertos** no Pregão Eletrônico nº 9/2022-00082, e a Administração ao rever seus atos, observou uma necessidade reprimida das

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Secretarias Municipais, e como oportuno, realizará o referido redimensionamento para atender a demanda como um todo. Pretende-se alcançar com o presente registro de preços a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado o vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual da Secretaria. Por fim, é salutar dizer ainda, que não possuímos espaço adequado para acondicionamento dos materiais sem comprometer a integridade dos mesmos.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFI), e os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio (SEMAGRI) Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Desporto e Laser (SECULT) Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR) e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN).

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

3.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

4.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
- 5.2 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- 5.3 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;
- 5.4 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.5 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;
- 5.6 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “5.1.1”, “5.1.2” e “5.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- 5.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;
- 5.8 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:
- 5.9 Por decurso do prazo de vigência;
- 5.10 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VI - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

- 6.1 O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Paragominas/PA para a contratação do objeto está em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 40 da Lei n. 8.666/93;
- 6.2 O total do valor estimado da presente Licitação é de **R\$ 3.412.905,73 (Três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e cinco reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme indicação a seguir:
- 7.1.1 **Unidade Orçamentária: 0201 – Secretaria Municipal de Governo:**
- 7.1.2 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.3 04.121.0001.2.002 – Manutenção da TV Paragominas.
- 7.1.4 04.122.0002.2.004 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo.
- 7.1.5 04.122.0002.2.005 – Manutenção da Junta de Serviço Militar.
- 7.1.6 04.181.0010.2.009 – Apoio a Segurança Pública.
- 7.1.7 **Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.**
- 7.1.8 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.9 04.121.0002.2.012 – Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.
- 7.1.10 04.122.0004.2.013 – Manutenção da Sala do Empreendedor.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



7.1.11 Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.1.12 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

7.1.13 04.122.0002.2.015 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

7.1.14 Unidade Orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social.

7.1.15 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

7.1.16 08.122.0009.2.017 – Operacionalização das ações da Secretaria de Assistência Social.

7.1.17 08.122.0009.2.018 – Operacionalização da Necrópole/Cemitério.

7.1.18 08.122.0009.2.019 – Operacionalização da Capela Mortuária.

7.1.19 08.241.0009.2.022 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Idoso 60 anos.

7.1.20 08.242.0009.2.023 – Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência - CMD.

7.1.21 08.243.0009.2.024 – Manutenção do Servidor de Convivência e Fortalecimento Vínculo-Criança 0 a 6 anos.

7.1.22 08.243.0009.2.025 – Manutenção do Conselho Tutelar.

7.1.23 08.243.0009.2.026 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Criança 7 a 14 anos.

7.1.24 08.243.0009.2.027 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Adolescente 15 a 17 anos.

7.1.25 08.243.0009.2.028 – Operacionalização das Atividades dos Centros de Referência Especiais de Assistência Social – CREAS.

7.1.26 08.243.0009.2.029 – Manutenção do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente.

7.1.27 08.243.0009.2.030 – Projeto Criança Feliz.

7.1.28 08.244.0009.2.032 – Manutenção de abrigos de idosos.

7.1.29 08.244.0009.2.035 – Manutenção do Cadastro único dos Programas Sociais.

7.1.30 08.244.0009.2.036 – Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais.

7.1.31 08.244.0009.2.037 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – PAIF.

7.1.32 08.244.0009.2.038 – Manutenção de Abrigo de Crianças Adolescentes.

7.1.33 08.244.0009.2.039 – Manutenção do ACESSUAS – PRONATEC.

7.1.34 08.244.0009.2.042 – Operacionalização das atividades das Políticas Assistência e Proteção Social.

7.1.35 08.244.0009.2.043 – Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão.

7.1.36 08.244.0009.2.044 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

7.1.37 08.244.0009.2.046 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

7.1.38 08.244.0009.2.047 – Ações Estratégica do AEPETI.

7.1.39 Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal de Saúde.

7.1.40 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

7.1.41 10.122.0009.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.1.42 Unidade Orçamentária: 0804 – Coordenadoria de Urgência e Emergência.**
- 7.1.43** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.44** 10.302.0009.2.091 – Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs.
- 7.1.45 Unidade Orçamentária: 0805 – Coordenadoria do Hospital Municipal.**
- 7.1.46** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.47** 10.302.0009.2.093 – Manutenção do Hospital Municipal – HMP.
- 7.1.48 Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Educação.**
- 7.1.49** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.50** 12.361.0006.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
- 7.1.51 Unidade Orçamentária: 0904 – Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB.**
- 7.1.52** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.53** 12.361.0006.2.107 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB.
- 7.1.54** 12.361.0006.2.110 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB.
- 7.1.55 Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
- 7.1.56** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.57** 20.122.0002.2.115 – Operacionalização da Secretaria de Agricultura.
- 7.1.58** 20.122.0007.2.119 – Apoio ao Programa de Agricultura Familiar.
- 7.1.59** 20.608.0007.2.122 – Incentivo a Produção de Sementes e Mudas.
- 7.1.60** 20.609.0007.2.124 – Promoção da Defesa Sanitária Animal e Vegetal.
- 7.1.61** 20.661.0007.2.126 – Apoio a Agroindústria da Produção Agrícola, Pecuária e Piscícola.
- 7.1.62 Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
- 7.1.63** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.64** 04.122.0002.2.128 – Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura.
- 7.1.65 Unidade Orçamentária: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo.**
- 7.1.66** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.67** 15.451.0011.2.134 – Manutenção de Praças, Jardins, Feiras e Canteiros e Áreas Verdes.
- 7.1.68** 15.452.0011.2.135 – Operacionalização dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos.
- 7.1.69** 18.542.0002.2.137 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo.
- 7.1.70 Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Laser.**
- 7.1.71** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.72** 13.122.0011.2.139 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feira.
- 7.1.73** 13.392.0002.2.140 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Laser.
- 7.1.74** 13.392.0011.2.141 – Operacionalização do Centro Cultural do Município “Gláucia Leal”.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 7.1.75** 27.813.0011.2.151 – Manutenção Operacionalização Conservação e Adaptação do Estádio Municipal.
- 7.1.76** 27.813.0011.2.152 – Operacionalização, Reforma, e Aparelhamento do Ginásio Municipal.
- 7.1.77** **Unidade Orçamentária: 1802 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**
- 7.1.78** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.79** 18.541.0002.2.159 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente.
- 7.1.80** **Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal Trânsito e Cidadania.**
- 7.1.81** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 7.1.82** 04.122.0010.2.161 – Manutenção das Atividades da Segurança Patrimonial.
- 7.1.83** 15.127.0002.2.165 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania.
- 7.1.84** Classificação econômica:
- 7.1.85** **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.
- 7.1.86** **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente.
- 7.1.87** **FONTE DE RECURSO:**
- 7.1.88** FMS, C/C: 54.300-4, FME, FUNDEB, FMMA, FMAS C/C: 39.307-X, BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C/C: 248.032-8, CRIANÇA FELIZ C/C: 58.646-3, PROTEÇÃO ABRIGO DE IDOSOS: C/C 58.294-8, IGD PROG. AUX. BRASIL C/C: 66.417-0, BL GSUAS FNAS C/C: 50.279-0, BL PSB FNAS C/C 50.282-0; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 248.030-1, ACESSUAS TRAB C/C: 50.274-X e PRÓPRIO.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 8.1** Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 8.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 8.2.1** As empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 8.2.2** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 8.2.3** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- 8.2.4** Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 8.2.5** Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.2.6 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

8.2.7 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura.

8.2.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.10 Autor(a) do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e produtos).

8.2.11 Não poderão participar do certame servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Paragominas-empregados públicos, nos termos do Art. 9º, III, da lei 8.666/93.

8.2.12 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.3 DAS DECLARAÇÕES - A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

8.3.1 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas do Edital;

8.3.2 Declaração de Enquadramento em Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

8.3.3 Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

8.3.4 Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

8.3.5 Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

8.3.6 Declaração de idoneidade.

8.3.7 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

8.3.8 Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.3.9 Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

8.3.10 Declaração independente da proposta.

8.3.11 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Declaração de**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



Enquadramento ou Certidão Expedida Pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada a sua atual condição de ME/EPP e empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA IX – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme a Lei nº 123/2006 e suas alterações.

9.4 Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte âmbito municipal e regional conforme preceitua o Art. 9º. II, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

9.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

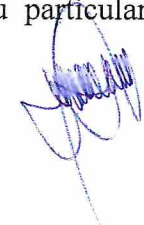
CLÁUSULA X - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a) em igual forma e prazo descrito no item anterior.

10.3 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3.1 A petição de impugnação quando apresentada pela empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.4** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 10.5** A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 10.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 10.7** Caberá o(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.
- 10.8** O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.
- 10.9** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

CLÁUSULA XI – DO CREDENCIAMENTO:

- 11.1** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br***.
- 11.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 11.2.1** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail ***falelcom@portaldecompraspublicas.com.br***
- 11.3** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, além de suas propostas e lances.
- 11.4** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Paragominas/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 11.5** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

11.7 O Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Paragominas/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

CLÁUSULA XII- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

12.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

12.1.1 Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

12.1.2 No caso do não envio do arquivo da proposta juntamente com os documentos de habilitação será considerado o arquivo preenchido via sistema que deverá conter todas as informações necessárias conforme disposto nesta cláusula.

12.2 A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

12.2.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

12.2.2 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

12.2.3 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.2.4 O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

12.3 As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

12.4 A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 12.4.1** Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 12.4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 12.4.3** O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 12.4.4** Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.
- 12.4.5** **Será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora, qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.**
- 12.5** Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.
- 12.5.1** Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.5.2** A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.
- 12.5.3** A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 12.5.4** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de 4 (quatro) horas contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a) via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) conforme o caso.
- 12.5.5** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.
- 12.6** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.
- 12.7** Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7.1** As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12.8 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis neste Edital.

12.9 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

CLÁUSULA XIII- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

13.1 Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando (o)a pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

13.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.4 O (A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO**.

13.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.4.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no neste Edital.

13.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.6 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

13.8.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.11 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.11.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

13.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.12.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Órgão Gerenciador.

13.13 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

13.13.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.13.2 Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao licitante que apresentar proposta considerada inexequível será oportunizado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a demonstração da viabilidade dos valores ofertados, através de planilha de composição de custos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União – Acórdãos nº. 2.528/2012 (Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho), 571/20136 (Relator Ministro Benjamin Zymler), 1.92/2013 (Relator Ministro Raimundo Carreiro) e 3.092/2014 (Relator Ministro Bruno Dantas), e súmula 262 do TCU.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XIV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

14.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

14.1.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, enquadrada no subitem anterior, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

14.1.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 11.1.1, para o exercício do mesmo direito.

14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 11.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.3 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

CLÁUSULA XV – DO MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

15.1 O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

15.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

15.3 Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

15.4 Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **dez por cento** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.5 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

15.6 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.4 e 12.5 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

15.7 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 12.4 e 12.5, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.6.

15.8 Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.7.

15.9 Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

15.10 Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.11 Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

15.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.11.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico portaldecompraspublicas.com.br.

CLÁUSULA XVI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

16.1 Caso não haja envio de lances na fase competitiva e exista empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considerando tanto a regra de empate real como de desempate ficto.

16.2 Não havendo licitante que atenda a hipótese prevista no item acima, será aplicado o critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA XVII – DA NEGOCIAÇÃO:

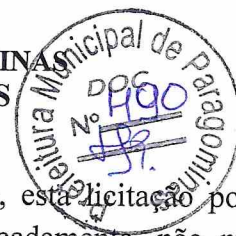
17.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada. O(a) pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

17.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.3 O prazo para negociação será definido pela Pregoeiro(a).

17.4 A licitante que não se manifestar no *chat* quanto a oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), poderá a critério desta ser desclassificada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



17.5 Do Procedimento Especial

17.5.1 Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

17.5.2 A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade (se for o caso) prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

CLÁUSULA XVIII – DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA:

18.1 O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de 4 (quatro) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário comercial.

18.1.1 A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

18.2 A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível) e conter expressamente:

18.2.1 Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;

18.2.2 Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

18.2.3 Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Anexo II deste Edital;

18.2.4 O preço unitário, total para cada item cotado, em algarismos, bem como o valor total dos serviços, e ainda o valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;

18.2.5 A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos serviços ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Anexo II deste Edital;

18.2.6 Marca/Modelo/Fabricante, conforme o caso;

18.2.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;

18.2.8 Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto neste instrumento convocatório;

18.2.9 Forma de pagamento, observando-se o disposto neste instrumento convocatório;

18.2.10 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;

18.2.11 Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará o Instrumento Contratual, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



18.3 Na proposta atualizada não serão admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

18.4 Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas neste Edital e seus anexos serão desconsiderados.

18.5 O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela(o) Pregoeiro(a), ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

18.6 O(a) Pregoeiro(a) examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

18.7 É facultado o(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

18.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

18.9 O(a) Pregoeiro(a) em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas neste edital e seus anexos, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

18.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.11 Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

18.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

18.13 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

18.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.15 A PROPOSTA VENCEDORA só será adjudicada/homologada, **quando** for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a **PROPOSTA FINAL**, que **DEVERÁ CONTER:**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.15.1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO emitida pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

18.15.2 No que se refere aos **GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS** em especiais as Proteínas: O **Registro dos Produtos** no órgão competente, certificado de registro no SIF/DIPO e/ou SIE do fabricante e/ou SIM, devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária Vigente, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, RDC nº 2016 de 15/09/2004 e Resolução nº 0006 de 08/05/2020.

18.15.3 No que se refere o item-Gás: Autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016, no caso de revenda. Ter autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 049 de 30/11/2016, no caso de distribuidora, ambas alteradas pela Resolução ANP nº 709 de 14/11/2017 respectivamente. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a qualidade do item ser comprovado por meio de Certificação em Rótulo da Empresa, contendo o Registro nos órgãos competentes, ANP, IPEM e ABNT, conforme o caso.

18.16 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

CLÁUSULA XIX - DA HABILITAÇÃO:

19.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante **detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

19.2 A consulta será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

19.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

19.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



19.5 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

19.6 Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

19.7 Realizada a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos apresentados via sistema, **conforme dispuser este Edital.**

19.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro ITEM, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

19.9 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

19.10 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de Contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

19.11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.11.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.11.2 Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

19.11.3 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.11.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



19.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresaria estrangeira em funcionamento no País;

19.11.7 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

19.11.8 Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, ser existir os atos;

19.11.9 O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

19.11.10 Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa Licitante devidamente autenticados em cartório ou por servidor público mediante a apresentação do original;

19.12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

19.12.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;

19.12.2 Os atestados supramencionados poderão ser fornecidos com assinatura digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intrasferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), devendo conter código que garanta a verificação da validade do documento.

19.12.3 As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro e GOV.BR, disponíveis gratuitamente nos sítios eletrônicos <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro> e <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> .

19.13 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

19.13.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida por Tribunal Competente;

19.13.2 Fica a empresa em recuperação judicial dispensada da apresentação de certidão negativa de falência e concordata, no entanto, devem comprovar, mediante a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente, que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93, orientação que, segundo aduzem acompanha entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU. AC. 8271/2011 - 2ª Câmara DOU de 04.10.2011).

19.13.3 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

19.13.4 BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, ONDE: ILC: ÍNDICE DE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



LIQUIDEZ CORRENTE; AC: ATIVO CIRCULANTE; PC: PASSIVO CIRCULANTE, assinado, carimbado pelo contador REGISTRADO PELA JUNTA COMERCIAL;

19.13.5 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

19.13.6 Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

19.13.7 SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/1976 (SOCIEDADE ANÔNIMA);

a) Publicada em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada;

b) Autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

19.13.8 SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

19.13.9 SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

19.13.10 SOCIEDADE SIMPLES REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Balanço registrado no Cartório de Pessoa Jurídica.

19.13.11 O balanço ou as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

19.13.12 As empresas obrigadas a utilizar a ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu Balanço Contábil até junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira a escrituração (Instrução Normativa) 787 de 19 de outubro de 2007;

19.13.13 “Prova de que a empresa possui Capital Social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, ou dos valores estimados dos itens ou lotes arrematados”.

19.14 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

19.14.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

19.14.2 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTADUAL (FIC), nos casos em que a empresa for contribuinte do ICMS;

19.14.3 FAZENDA (FEDERAL): Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

19.14.4 ESTADUAL: Certidões Negativas de Natureza Tributária e Não Tributária;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



19.14.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS do domicílio ou sede do licitante e se possuir Filial ou desempenhar atividades no Município de Paragominas/PA;

19.14.6 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO AO FGTS, comprovando a regularidade da empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

19.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011);

19.14.8 **Declaração** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

19.14.9 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme Art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93;

CLÁUSULA XX – DAS AMOSTRAS E DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

20.1 DAS AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS:

20.1.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar material visual com especificação detalhada podendo ser In Loco, através de folders, catálogo ou **FICHA TÉCNICA/FOLDER** para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do Edital e Termo de Referência para a consequente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lance, os quais serão analisados e aprovados/reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei nº 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU), conforme o anexo II do edital;

20.1.2 O material visual descrito acima deverá estar devidamente identificado com o nome do licitante, o número do Pregão, número do item e serão aceitos preferencialmente os itens que além de atenderem todas as especificações deste edital/Termo de Referência, possuir certificação de qualidade a exemplo do Inmetro;

20.1.3 Assim, o material visual (documento complementar) deverá ser encaminhado via SISTEMA. Na indisponibilidade do envio pelo sistema deverá ser solicitado ao Pregoeiro permissão para o envio através do e-mail: **pregaoeletronicopgm@gmail.com** para que a análise dos itens não seja prejudicada;

20.1.4 O envio do material visual (documento complementar) deverá ser dentro do prazo estabelecido no edital;

20.1.5 Durante a fase de análise, a sessão será suspensa e retomada somente, após o resultado análise acerca da aceitação do produto a que se refere este edital/Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via chat;

20.1.6 O material visual (documento complementar) será submetido à aprovação Técnica (profissionais indicados pela Secretária Municipal de Administração) que avaliará sua

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



adequação às especificações técnicas contidas neste Edital/Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

20.1.7 O material visual (documento complementar) será submetidas à aprovação Técnica por: (técnicos profissionais indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, quais sejam: Nutricionista, Representante da Vigilância Sanitária Municipal, Representante do Hospital Municipal, UPA – Unidade de Pronto Atendimento respectivamente) registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

20.1.8 O material visual (documento complementar), bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou os mesmos serão parte integrante do processo licitatório;

20.1.9 A ausência do material visual (documento complementar), assim como, a entrega fora do local e prazo indicados ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

20.1.10 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias** úteis contados da solicitação;

20.1.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

20.1.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

20.1.13 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

20.1.14 Adequações as especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;

20.1.15 Qualidade e uso a que se destinam;

20.1.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

20.1.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim, sucessivamente seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital/Termo de Referência.

20.1.18 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

20.1.19 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.1.20 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

20.1.21 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

20.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

20.2.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe este Edital.

20.2.2 Os documentos remetidos via sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

20.2.3 Os originais devem ser levados ao Departamento de Licitação para serem conferidos pela equipe de apoio e/ou a Pregoeiro. No caso de envio de cópias autenticadas, estas deverão ser encaminhadas ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no endereço descrito no preâmbulo deste Edital;

20.2.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.2.5 Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

20.2.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

20.2.7 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

20.2.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e de amostras a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

20.2.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

20.2.10 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



20.2.11 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

20.2.12 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

20.2.13 Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

20.2.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

20.2.15 É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

20.2.16 Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

20.2.17 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas neste instrumento implicará a INABILITAÇÃO da licitante.

CLÁUSULA XXI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo **máximo de 2 (duas) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

21.2 Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

21.3 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

21.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

21.5 O(a) Pregoeiro(a) avaliará a intenção de recurso em até 2 (duas) horas e no caso de não haver manifestação via sistema por parte d o(a) Pregoeiro(a) quanto à recusa da intenção de recurso, significa que o(a) Pregoeiro(a) avaliou os critérios estabelecidos acima e aceitou a intenção da recorrente.

21.6 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



21.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

CLÁUSULA XXII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA XXIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

23.2 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

23.3 Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA XXIV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO III, que terá efeito de compromisso a execução do objeto desta licitação.

24.2 Serão permitidas adesões a ata de registro de preço, segundo decisão discricionária desta Administração.

24.3 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da convocação, para assinar a ATA acima citada. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

24.4 Para fins de assinatura, a empresa vencedora deverá possuir Certificado Digital (e CNPJ), versão ICP-Brasil para assinatura da ata/Contrato, através de arquivo digital. A assinatura da ata através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 24.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no subitem 24.3, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 24.6** O preço registrado e a razão social do Fornecedor serão publicados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 24.7** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013.
- 24.8** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.9** A vigência dos Contratos/ata decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.10** Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.11** O Contrato/Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 24.12** A existência de preço(s) registrado(s) não obriga as Secretarias Municipais a efetuar a(s) aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 24.13** A(s) aquisição(ões) obedecerá(ão) à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas, limitada(s) à(s) quantidade(s) estimada(s).
- 24.14** A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à:
- 24.14.1** Comprovação da regularidade da situação fiscal e trabalhista do Licitante vencedor;
- 24.14.2** Apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome do Licitante vencedor;
- 24.14.3** Apresentação da proposta detalhada, com os preços corrigidos após os lances.
- 24.15** A(s) aquisição(ões) do(s) produtos(ais) discriminado(s) na Ata de Registro de Preços, ou de parte dele, será precedida da emissão, pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO, que será entregue ao FORNECEDOR que tiver seu preço registrado, na precitada Ata de Registro de Preços, para entrega no local designado pela Secretaria Municipal de Paragominas.
- 24.16** Na ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO deverão estar discriminados os produtos/materiais/equipamentos, as quantidades a serem entregues e os preços unitários constantes do Registro de Preços, bem como dotação, recurso, prazo e o endereço para entrega.

CLÁUSULA XXV - DO CONTRATO:

- 25.1** As obrigações decorrentes da Licitação constarão em Contrato Bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste Edital e na proposta da vencedora.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



25.2 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

25.3 A contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

25.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pela Administração ficará sujeito às penalidades previsto na Lei.

25.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

25.6 Para fins de assinatura, a empresa vencedora, assim como o sócio administrador deverá possuir Certificado Digital, versão ICP-Brasil para assinatura da ata/Contrato, através de arquivo digital. A assinatura da ata/Contrato através de arquivo não DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do documento físico, caso solicitado pela administração.

25.6.1 Devido as mudanças nas regras de assinatura digital de documentos com certificados ICP-Brasil sugerimos utilizar a versão 9.1 ou superior do Adobe (versão mais recente).

25.7 O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.8 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

25.9 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

25.10 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

25.10.1 Os itens constantes no presente Edital;

25.10.2 O presente Edital;

25.10.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado.

CLÁUSULA XXVI - DA VIGÊNCIA:

26.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

27.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

27.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

27.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 27.4** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 27.5** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste Edital/Termo de Referência/ATA DE Registro de Preços/Contrato;
- 27.6** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste Edital/Termo de Referência/ATA DE Registro de Preços/Contrato;
- 27.7** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 27.8** Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 27.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 27.9** Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 28.1** Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 28.1;
- 28.2** Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Edital/Termo de Referência/ATA DE Registro de Preços/Contrato;
- 28.3** Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 7 (sete) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente
- 28.4** Oferecer garantia sobre os produtos entregues;
- 28.5** Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos produtos;
- 28.6** Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Edital/Termo de Referência/ATA DE Registro de Preços/Contrato;
- 28.7** Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 28.8** A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 28.9** Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

28.10 Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA XXIX DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

29.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

29.2 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

29.3 **OS LOCAIS DE ENTREGA / PRAZO:**

29.4 **Hospital Municipal e Upa:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal sito na Avenida Presidente Vargas, Nº 345 – Centro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Menestrite s/n – Uraim I, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. A entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação na ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Edital.

29.5 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

29.6 **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Zona Rural e Indígena):** os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano, deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Central/SEMEC** sito na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar) ou conforme solicitação, número de Servidores e necessidade apresentada pelo **Almoxarifado Central**. Quanto ao item (gás butano) será mediante requisição, devidamente autorizada pelo Almoxarifado Central/SEMEC.

29.7 **Escolas Municipais Urbana:** o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

29.8 **Secretaria de Saúde e Posto de Saúde:** o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

29.9 **Secretaria Municipal de Assistência Social:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

29.10 Quanto às entregas dos itens: **Gêneros de alimentação perecíveis (carne):** deverá ser **semanalmente**, após a solicitação;

29.11 **Demais Secretarias:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano deverão ser entregues diretamente nas Secretarias de origem dos pedidos localizada no perímetro urbano conforme **ORDEM DE COMPRA**.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

29.12 A entrega dos **gêneros perecíveis** deverá ser de **até 24 (vinte e quatro) horas** e de **gêneros não perecíveis** de **até 48 (quarenta e oito) horas**, quanto ao item **Gás Butano** deverá ser entregue em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 27.1 deste Edital.

CLÁUSULA XXX- DA GARANTIA:

30.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

30.2 O item permanente deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano.

30.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

30.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XXXI- DO PAGAMENTO:

31.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

31.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

31.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

31.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

31.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

31.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

31.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e **Municipal** do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

31.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XXXII - DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

32.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

32.2 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

32.3 A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

32.4 A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA XXXIII- DA FISCALIZAÇÃO:

33.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

33.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

33.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

33.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



33.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

33.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XXXIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

34.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

34.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

34.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

34.4 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

34.5 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

34.6 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

34.7 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

34.8 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

34.9 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

34.10 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

34.11 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

34.12 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XXXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

35.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a fornecer ao(a) Pregoeiro(a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados;

35.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas.

35.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

35.4 Adiada a data da abertura desta licitação;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



35.5 Alteradas as condições do Edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

35.6 A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização;

35.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

35.8 Nenhuma indenização será devida as proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão;

35.9 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública;

35.10 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

35.11 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do Contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas;

35.12 Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal

35.13 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

35.14 O extrato deste edital será publicado na Imprensa Oficial, no Mural de Transparência da Prefeitura de Paragominas e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios;

35.15 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem deste processo será o da Comarca do Paragominas/Pará, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paragominas/PA, 19 de abril de 2023.

Jorge Pascoa da Silva

Pregoeiro- Portaria nº 009/2023-GPP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 – SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2023

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES E DE PROPOSTA COMERCIAL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

(Em papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____, DECLARA, para fins do disposto na CLAUSULA VI – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Condições para Participação do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Data)

(Representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes junto aos documentos de credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 – SRP



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



MODELO DE DECLARAÇÃO - (art.7º, inciso XXXIII da CF)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP

Objeto: ____ (Objeto da licitação).

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao

Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF/MF nº ____,
DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF

Assinatura do responsável pela empresa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)



Ao
Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de (modalidade) nº. (Número e ano do edital), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

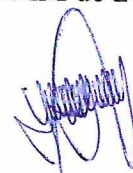
DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa



Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública:

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) do RG nº e CPF nº declara sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP, do Município de Paragominas, nos termos da Lei.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2023

Eu, _____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa**Observação:** Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a Proposta Comercial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)



À

Prefeitura Municipal de Paragominas - Pa

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP

Prezados Senhores,

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, cidade de - UF, telefone nº, e-mail, abaixo assinada por seu representante legal, vem por meio desta, apresenta proposta de preços para fornecimento dos objetos abaixo relacionados referente ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020-SRP:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabri- cante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) Declaramos estar de acordo com os termos do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP e seus anexos, acatando a suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, impostos, taxas e todos os demais ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto.

3) Dados Bancários da empresa:

Banco do

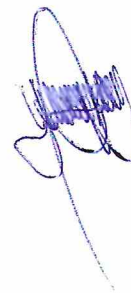
Agência nº.

Conta nº.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2023.

Carimbo CNPJ/MF
Assinatura do responsável pela empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 – SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2023

ANEXO II

DEFINIÇÃO DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	EXCLUSIVO ME/EPP	AMOSTRA
1	ABACAXI IN NATURA <i>Especificação: Perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.</i>		100,000	QUILO	7,86	786,00	SIM	NÃO
2	ABOBORA IN NATURA <i>Especificação: De primeira, boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasita, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, avulsas ou acondicionada em sacos plásticos.</i>		50,000	QUILO	7,37	368,50	SIM	NÃO
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G <i>Especificação: Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-detrina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01, ano de validade.</i>		105,000	QUILO	18,91	1985,55	SIM	FICHA TÉCNICA / FOLDER
4	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG <i>Especificação: Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.</i>		600,000	QUILO	5,67	3402,00	SIM	NÃO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100ML <i>Especificação: S/ CICLAMATO DE SÓDIO</i>		6,000	UNIDADE	9,45	56,90	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
6	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS		300,000	UNIDADE	14,34	4302,00	SIM	NÃO
7	ÁGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME		10,000	UNIDADE	36,35	363,50	SIM	NÃO
8	ÁGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES		2000,000	FARDO	32,64	65280,00	SIM	NÃO
9	ALFACE - CRESPA IN NATURA <i>Especificação: Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>		100,000	MAÇOS	5,60	560,00	SIM	NÃO
10	ALHO IN - NATURA <i>Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujeidades, parasitas e larvas.</i>		100,000	QUILO	35,94	3594,00	SIM	NÃO
11	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G		1350,000	UNIDADE	9,55	12892,50	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
12	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG <i>Especificação: Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos inteiros e sem sujividades, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes de 01kg, em plástico sacos resistentes, com solda reforçadas e integra que contenha data de fabricação e validade do produtor, Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de entrega.</i>		300,000	QUILO	7,35	2205,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
13	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT		30,000	CAIXA	33,36	1000,80	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
14	BALAS SORTIDAS 700GM		70,000	PACOTE	16,23	1136,10	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15	BANANA PRATA/KG <i>Especificação: Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		100,000	QUILO	9,18	918,00	SIM	NÃO
16	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTO		350,000	QUILO	11,78	4123,00	SIM	NÃO
17	BETERRABA IN NATURA <i>Especificação: Espécie comum, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		100,000	QUILO	9,09	909,00	SIM	NÃO
18	BISCOITO DE MAIZENA 400GR		200,000	PACOTE	9,11	1822,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
19	BISCOITO INTEGRAL 400G		350,000	PACOTE	9,49	3321,50	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
20	BISCOITO MINI CRACKER		1300,000	PACOTE	9,33	12129,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR <i>Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>		200,000	PACOTE	7,64	1528,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
22	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G <i>Especificação: contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>		200,000	PACOTE	7,74	1548,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR		80,000	PACOTE	9,43	754,40	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR		280,000	PACOTE	9,17	2567,60	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
25	BOLO COMUM <i>Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL 8X6X5, MINIMO DE 100 GR</i>		5200,000	UNIDADE	44,00	228800,00	NÃO	IN LOCO
26	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G <i>Especificação: sabores diversos</i>		1115,000	UNIDADE	44,04	49104,60	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
27	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME		208,000	UNIDADE	187,31	38960,48	SIM	NÃO
28	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS <i>Especificação: 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIO LAVEL DE 500 OU 01 KG EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>		350,000	QUILO	32,44	11354,00	SIM	NÃO
29	CAFÉ - PCT 250GR. <i>Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>		1000,000	PACOTE	10,58	10580,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
30	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES		600,000	CAIXA	7,37	4422,00	SIM	NAO
31	CANELA EM PÓ 25G		15,000	UNIDADE	5,74	86,10	SIM	NÃO
32	CARNE (PAULISTA) <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.</i>		1500,000	QUILO	70,00	105000,00	NÃO	FICHA TECNICA / FOLDER
33	CARNE - ALCATRA <i>Especificação: FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG</i>		2000,000	QUILO	57,41	114820,00	NÃO	FICHA TECNICA / FOLDER
34	CARNE DE LATA 320G		20,000	UNIDADE	25,98	519,60	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
35	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.</i>		1000,000	QUILO	43,38	43380,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
36	CARNE TIPO ACÉM <i>Especificação: Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.</i>		1500,000	QUILO	50,86	76290,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



37	CARNE TIPO FRALDINHA <i>Especificação: Apresentação em embalagem de 2kg e SIFADA.</i>		1500,000	QUILO	51,10	76650,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
38	CEBOLA <i>Especificação: Cebola branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas</i>		300,000	QUILO	9,94	2982,00	SIM	NÃO
39	CENOURA <i>Especificação: Características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		50,000	QUILO	10,96	548,00	SIM	NÃO
40	CHARQUE <i>Especificação: MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.</i>		200,000	QUILO	57,60	11520,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
41	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA		100,000	MAÇOS	4,95	495,00	SIM	NÃO
42	CHUCHU <i>Especificação: Espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. devendo ser bem desenvolvido. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		80,000	QUILO	8,74	699,20	SIM	NÃO
43	COLORAU 100 GR <i>Especificação: Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com 100gr.</i>		100,000	PACOTE	3,71	371,00	SIM	NÃO
44	COSTELA SEM GORDURA <i>Especificação: 1ª QUALIDADE SEM GORDURA, APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>		1500,000	QUILO	35,89	53835,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

45	COUVE - IN-NATURA <i>Especificação: Fresca, com folhas intactas, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujeidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</i>		300,000	MAÇOS	5,55	1665,00	SIM	NÃO
46	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG OU 2 KG <i>Especificação: Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.</i>		1500,000	QUILO	21,63	32445,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
47	CREME DE LEITE 300G <i>Especificação: lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>		890,000	LATA	12,06	10733,40	SIM	NÃO
48	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G		50,000	LATA	4,28	214,00	SIM	NÃO
49	EXTRATO DE TOMATE 190GR		560,000	UNIDADE	4,87	2727,20	SIM	NÃO
50	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA <i>Especificação: Torrada, fina, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem primária de 1 Kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>		100,000	QUILO	8,39	839,00	SIM	NÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

51	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG) <i>Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>		1100,000	QUILO	8,96	9856,00	SIM	NÃO
52	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG) <i>Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>		1500,000	QUILO	9,61	14415,00	SIM	NÃO
53	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 <i>Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>		500,000	QUILO	11,63	5815,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
54	FEIJÃO PRETO 1KG <i>Especificação: Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>		100,000	QUILO	10,55	1055,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

55	FERMENTO EM PO 100G <i>Especificação: Embalados original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto data de validade acordo com a legislação vigente. Embalagem em potes plásticos contendo 100g.</i>		242,000	UNIDADE	6,03	1459,26	SIM	NÃO
56	FIGADO BOVINO <i>Especificação: Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM</i>		600,000	QUILO	35,69	21414,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
57	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR		1040,000	PACOTE	4,19	4357,60	SIM	NÃO
58	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR		1830,000	PACOTE	4,71	8619,30	SIM	NÃO
59	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)		2500,000	PACOTE	5,32	13300,00	SIM	NÃO
60	FRANGO CONGELADO (KG) <i>Especificação: INATURO COM SIF, SIE OU SIM - KG</i>		400,000	QUILO	16,76	6704,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
61	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS		1250,000	UNIDADE	6,82	8525,00	SIM	NÃO
62	GOIABADA		42,000	QUILO	19,62	824,04	SIM	NÃO
63	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS		9650,000	LITRO	15,05	145232,50	NÃO	FICHA TECNICA / FOLDER
64	KIT DE LANCHE 01 <i>Especificação: CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS GRANDE COM QUEIJO E PRESUNTO, 01 FATIA BOLO, 01 ACHOCOLATADO 200ML.</i>		1000,000	KIT	15,00	15000,00	SIM	IN LOCO
65	KIT DE LANCHE 02 <i>Especificação: CONTENDO: 01 SALGADO GRANDE, 01 PÃO DE QUEIJO, 01 FATIA DE BOLO, 01 REFRIGERANTE APROX. 250ML.</i>		1000,000	KIT	21,00	21000,00	SIM	IN LOCO
66	KIT LANCHE COM SUCO 200ML <i>Especificação: Contendo 01 fatia de bolo, 01 pão de queijo e 01 suco de caixinha 200ml.</i>		800,000	UNIDADE	15,00	12000,00	SIM	IN LOCO
67	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS <i>Especificação: lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>		1190,000	LATA	10,09	12007,10	SIM	NÃO
68	LEITE DE COCO 500ML		560,000	UNIDADE	13,15	7364,00	SIM	NÃO
69	LEITE DE GADO PASTEURIZADO		320,000	LITRO	9,02	2886,40	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

70	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G <i>Especificação: Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem original de 200 gramas do fabricante, aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>		300,000	PACOTE	11,41	3423,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
71	LIMÃO/KG <i>Especificação: Ótima qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo, estar fresco.</i>		50,000	QUILO	6,95	347,50	SIM	NÃO
72	LINGUIÇA BOVINA		150,000	QUILO	27,01	4051,50	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
73	LINGUIÇA TOSCANA		150,000	QUILO	29,16	4374,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
74	MAÇÃ (KG) <i>Especificação: NACIONAL</i>		80,000	QUILO	14,94	1195,20	SIM	NÃO
75	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO <i>Especificação: Embalagem com 500 g.</i>		150,000	PACOTE	7,91	1186,50	SIM	NÃO
76	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: A base de farinha, vitaminado com ovos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>		1000,000	UNIDADE	7,00	7000,00	SIM	NÃO
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G <i>Especificação: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>		300,000	UNIDADE	10,10	3030,00	SIM	NÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

78	MACAXEIRA DESCASCADA <i>Especificação: De boa qualidade, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais terrosos, parasitas e mofo e sem partes arroxeadas, com cozimento garantido. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>		100,000	QUILO	8,51	851,00	SIM	NÃO
79	MACAXEIRA IN NATURA <i>Especificação: De boa qualidade, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais terrosos, parasitas e mofo e sem partes arroxeadas, com cozimento garantido.</i>		100,000	QUILO	8,39	839,00	SIM	NÃO
80	MAIONESE 1KG. <i>Especificação: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso de 1 kg e validade estampada no rótulo da embalagem.</i>		350,000	UNIDADE	18,95	6632,50	SIM	NÃO
81	MAMÃO PAPAYA (KG) <i>Especificação: Espécie papaia, aplicação alimentar. características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		100,000	QUILO	10,11	1011,00	SIM	NÃO
82	MARGARINA C/ SAL 500G <i>Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>		80,000	UNIDADE	9,38	750,40	SIM	NÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

83	MELANCIA IN NATURA <i>Especificação: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.</i>		100,000	QUILO	5,27	527,00	SIM	NÃO
84	MELÃO IN NATURA <i>Especificação: Espécie redondo e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		100,000	QUILO	9,85	985,00	SIM	NÃO
85	MILHO BRANCO 500GR (PCT) <i>Especificação: Milho branco: tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Valor calórico 21 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 6,5mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. Validade o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, embalagem primária plástica transparente, atóxica resistente de até 500 gr.</i>		160,000	PACOTE	10,10	1616,00	SIM	NÃO
86	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G		754,000	LATA	7,49	5647,46	SIM	NÃO
87	MINI SANDUICHE <i>Especificação: mini pão de sal 25g com gergelim, presunto, queijo e alface</i>		800,000	UNIDADE	9,11	7288,00	SIM	IN LOCO
88	MINIPÃO DE QUEIJO 30G		500,000	QUILO	54,03	27015,00	SIM	IN LOCO
89	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G <i>Especificação: MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G - Sabor baunilha, com 9 vitaminas e minerais.</i>		760,000	UNIDADE	21,23	16134,80	SIM	NÃO
90	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA) <i>Especificação: EMBALAGEM DE 200G - SABOR TRADICIONAL</i>		560,000	QUILO	21,23	11888,80	SIM	NÃO

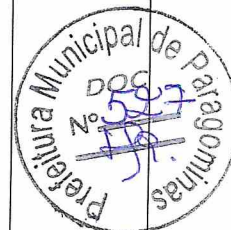


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

91	MOCOTÓ BOVINO SERRADO <i>Especificação: 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOVEL DE 01 KG EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>		330,000	QUILO	28,05	9256,50	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
92	MOLHO DE TOMATE 340GR <i>Especificação: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionado em embalagem apropriada de 340gr. Deve constar na embalagem informações do produto, prazo de validade, conforme legislação vigente.</i>		2210,000	UNIDADE	4,72	10431,20	SIM	NÃO
93	MORTADELA MISTA <i>Especificação: Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no Maximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico.</i>		330,000	QUILO	19,35	6385,50	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
94	ÓLEO DE SOJA 900ML. <i>Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>		800,000	UNIDADE	14,13	11304,00	SIM	NÃO
95	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS) <i>Especificação: TAMANHO: Grande</i>		100,000	UNIDADE	30,75	3075,00	SIM	NÃO
96	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID.		60,000	POTE	30,48	1828,80	SIM	NÃO
97	PANETONE DE FRUTAS 500G <i>Especificação: embalagem simples, sabores diversos</i>		600,000	UNIDADE	43,95	26370,00	SIM	NÃO
98	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)		150,000	QUILO	22,58	3387,00	SIM	IN LOCO
99	PÃO TIPO MASSA FINA 50G		9500,000	UNIDADE	1,38	13110,00	SIM	IN LOCO
100	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG <i>Especificação: EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.</i>		150,000	QUILO	23,46	3519,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

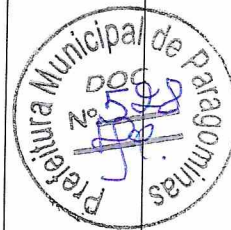
101	PEPINO COMUM <i>Especificação: Espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>		1000,000	QUILO	8,18	8180,00	SIM	NÃO
102	PIMENTA DE CHEIRO		50,000	QUILO	15,68	784,00	SIM	NÃO
103	PIMENTA DO REINO MOÍDO		25,000	QUILO	137,04	3426,00	SIM	NÃO
104	PIMENTÃO - VERDE <i>Especificação: Extra de boa qualidade, grande, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, acondicionado em saco plástico atóxico.</i>		60,000	QUILO	12,58	754,80	SIM	NÃO
105	PIPOCA DOCE - PCT 20UND <i>Especificação: PACOTE COM 20 UND DE 15GR</i>		1000,000	UNIDADE	17,27	17270,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
106	PIPOCA SALGADA - PCT 20UND <i>Especificação: PACOTE COM 20 UND DE 15GR</i>		1000,000	UNIDADE	17,27	17270,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
107	PIRULITO - PCT 50UND <i>Especificação: PACOTE DE 700GR C/ 50 UND</i>		150,000	UNIDADE	20,18	3027,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
108	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA) <i>Especificação: EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA.</i>		80,000	QUILO	17,27	1381,60	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
109	POLPA DE MACAXEIRA(CONGELADA)		330,000	QUILO	11,69	3857,70	SIM	NÃO
110	PRESUNTO COZIDO <i>Especificação: Presunto Cozido Magro Fatiado Bandeja 200g, Sem Capa De Gordura</i>		80,000	QUILO	34,49	2759,20	SIM	NÃO
111	QUEIJO MUSSARELA		130,000	QUILO	61,77	8030,10	SIM	NÃO
112	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG		8356,000	UNIDADE	148,63	1241952,28	NÃO	
113	RECARGA DE GAS BUTANO 45KG		730,000	UNIDADE	425,83	310855,90	NÃO	NÃO
114	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND		1400,000	UNIDADE	9,86	13804,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

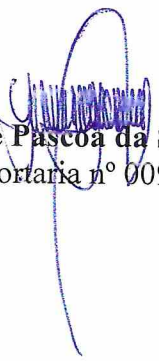
115	REPOLHO BRANCO <i>Especificação: Espécie comum, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.</i>		100,000	QUILO	11,20	1120,00	SIM	NÃO
116	SAL REFINADO 1KG <i>Especificação: Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação. O produto deverá possuir garantia de durabilidade mínima de 180 dias.</i>		20,000	QUILO	2,31	46,20	SIM	NÃO
117	SALSICHA DE FRANGO <i>Especificação: Embalagem a vácuo de 0,5kg e sfada.</i>		100,000	QUILO	22,65	2265,00	SIM	FICHA TECNICA / FOLDER
118	SANDUICHE FRIO <i>Especificação: sanduiche frio com presunto, queijo, alface, creme de frango e pão de sal 50g embalagem plástica individual/guardanapo em bandeija de isopor tamanho B1</i>		4400,000	UNIDADE	48,39	212916,00	NÃO	NÃO
119	SOJA TEXTURIZADA 500G <i>Especificação: soja texturizada escura.</i>		300,000	PACOTE	27,99	8397,00	SIM	NÃO
120	SUCO EM PACOTES - 35G		2400,000	PACOTE	1,40	3360,00	SIM	NÃO
121	SUCO LIQUIDO 200ML <i>Especificação: caixinha de 200ml</i>		1000,000	UNIDADE	3,55	3550,00	SIM	NÃO
122	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR <i>Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>		198,000	UNIDADE	3,83	758,34	SIM	NÃO
123	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ <i>Especificação: PCT C/12 SACHE DE 5 GR</i>		250,000	PACOTE	6,56	1640,00	SIM	NÃO
124	TEMPERO PARA FEIJÃO <i>Especificação: PCT COM 12 SACHES DE 5g.</i>		560,000	UNIDADE	6,14	3438,40	SIM	NÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

125	TOMATE. <i>Especificação: Tipo salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdoso. BEM FIRME DE BOA QUALIDADE</i>		100,000	QUILO	11,98	1198,00	SIM	NÃO
126	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4KG <i>Especificação: MININO DE 4 KG</i>		15,000	UNIDADE	298,00	4470,00		IN LOCO
127	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6KG <i>Especificação: MININO 06 KG</i>		15,000	UNIDADE	450,00	6750,00	SIM	IN LOCO
128	VASILHAME DE GÁS BUTANO 45KG		20,000	UNIDADE	798,60	15972,00	SIM	NÃO
129	VINAGRE 750 ML <i>Especificação: Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</i>		200,000	UNIDADE	4,15	830,00	SIM	NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.412.905,73								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).								

Paragominas/PA, 19 de abril de 2023.



Jorge Pascoa da Silva
Pregoeiro- Portaria nº 009/2023-GPP

JORGE
PASCOA
DA
SILVA:7201
2080200

Assinado de forma
digital por JORGE
PASCOA DA
SILVA:7201208020
0
Dados: 2023.04.19
16:13:17 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-00020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através do, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº, com sede na, CEP.:, neste ato representado pelo - de Paragominas no exercício de seu mandato, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2023-00020**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em dede 2023, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa, portadora do CNPJ (MF), Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº, estabelecida na, CEP:, neste ato devidamente representado por seu, **Sr.**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:**

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os itens citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os itens solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFI), e os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio (SEMAGRI) Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Desporto e Laser (SECULT) Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR) e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN).

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 5.2** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 5.3** Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;
- 5.4** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 5.5** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;
- 5.6** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;
- 5.7** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 5.8** Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 5.9** Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 12.1;
- 6.2** Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste instrumento;
- 6.3** Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 7 (sete) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;
- 6.4** Oferecer garantia sobre os produtos entregues;
- 6.5** Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos produtos;
- 6.6** Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;
- 6.7** Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 6.8** A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 6.9** Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 6.10** Permitir a fiscalização pela contratante.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1** A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;
- 7.2** A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.
- 7.3** Os Locais de entrega / prazo:
- 7.4** Hospital Municipal e Upa: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal sito na Avenida Presidente Vargas, Nº 345 – Centro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Menestrite s/n – Uraim I, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. A entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação na ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Termo de Referência
- 7.5** Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
- 7.6** Secretaria Municipal de Educação (Escolas Zona Rural e Indígena): os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central/SEMEC sito na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar) ou conforme solicitação, número de Servidores e necessidade apresentada pelo Almoxarifado Central. Quanto ao item (gás butano) será mediante requisição, devidamente autorizada pelo Almoxarifado Central/SEMEC.
- 7.7** Escolas Municipais Urbana: o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.
- 7.8** Secretaria de Saúde e Posto de Saúde: o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.
- 7.9** Secretaria Municipal de Assistência Social: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.10** Quanto às entregas dos itens: Gêneros de alimentação perecíveis (carne): deverá ser semanalmente, após a solicitação;
- 7.11** Demais Secretarias: os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano deverão ser entregues diretamente nas Secretarias de origem dos pedidos localizada no perímetro urbano conforme ORDEM DE COMPRA.
- 7.12** A entrega dos gêneros perecíveis deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas e de gêneros não perecíveis de até 48 (quarenta e oito) horas, quanto ao item Gás Butano deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 5.1 deste instrumento.

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA:

- 8.1** Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

8.2 O item permanente deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano.

8.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA IX – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA X – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1 A Contratante fiscalizará a execução do objeto contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas contratuais;

10.2 O acompanhamento e fiscalização da execução da Ata-SRP/Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução da Ata – SRP/Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual;

10.3 Compete à fiscalização, desde a expedição de ordem de compra/ordem de execução de serviços, até o término do Contrato;

10.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

10.5 Acompanhar a execução do Contrato, promover a medição dos serviços realizados, com vistas à realização dos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

10.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal de Paragominas de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

11.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

11.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

11.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



11.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

11.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

11.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

12.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

12.2 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

12.3 A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

12.4 A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 13.1.1** Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 13.1.2** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- 13.1.3** Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 13.1.4** Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 13.1.5** Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 13.1.6** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 13.3** As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 13.4** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5** As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.
- 13.6** As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIV – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 14.1** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:
- 14.1.1** Instrumento contratual;
- 14.1.2** Emissão de nota de empenho de despesa;
- 14.1.3** Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 14.2** O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:
- 14.2.1** Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 14.2.2** Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 14.3** Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

14.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

14.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

16.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

16.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;

16.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

16.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

16.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

16.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

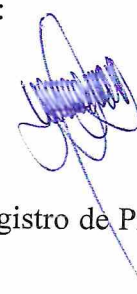
16.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

16.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

16.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2023-00020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



17.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

17.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

17.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa,de.....de 2023.

COMPRADOR

FORNECEDORA

Testemunhas:

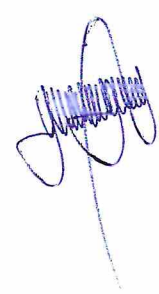
1) _____ 2) _____

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato Administrativo para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO”**. Que entre si celebram de um lado o Município de Paragominas, e do outro a firma **XXXXXX**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº, com sede na, CEP:, neste ato representado pelo - de Paragominas no exercício de seu mandato, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, portadora do CNPJ (MF), Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº, estabelecida na, CEP:, neste ato devidamente representado por seu, Sr....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00020, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato Administrativo é originário do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2023-00020, devidamente homologado em XX de XXX de 2023, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato Administrativo moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos, Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico e Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste Contrato Administrativo é de XXXXXXXX, conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado

4.2 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 9/2023-00020, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Total Global R\$						

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1 O contrato administrativo terá sua vigência de de de 2023 à..... de de, podendo ser prorrogado, conforme previstos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

6.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

6.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

6.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

6.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

7.2 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

7.3 A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

7.4 A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

8.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

8.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



8.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 8.1;

9.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste instrumento;

9.3 Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 7 (sete) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;

9.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;

9.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos produtos;

9.6 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência;

9.7 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

9.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

9.9 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

9.10 Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA X - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

10.2 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

10.3 OS LOCAIS DE ENTREGA / PRAZO:

10.4 Hospital Municipal e Upa: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal sito na Avenida Presidente Vargas, Nº 345 – Centro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Menestrite s/n – Uraim I, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



Pronto Atendimento – UPA. A entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação na ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Termo de Referência.

10.5 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

10.6 Secretaria Municipal de Educação (Escolas Zona Rural e Indígena): os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central/SEMEC sito na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar) ou conforme solicitação, número de Servidores e necessidade apresentada pelo Almoxarifado Central. Quanto ao item (gás butano) será mediante requisição, devidamente autorizada pelo Almoxarifado Central/SEMEC.

10.7 Escolas Municipais Urbana: o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

10.8 Secretaria de Saúde e Posto de Saúde: o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

10.9 Secretaria Municipal de Assistência Social: os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.10 Quanto às entregas dos itens: Gêneros de alimentação perecíveis (carne): deverá ser semanalmente, após a solicitação;

10.11 Demais Secretarias: os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano deverão ser entregues diretamente nas Secretarias de origem dos pedidos localizada no perímetro urbano conforme ORDEM DE COMPRA.

10.12 A entrega dos gêneros perecíveis deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas e de gêneros não perecíveis de até 48 (quarenta e oito) horas, quanto ao item Gás Butano deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 9.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA XI - DA GARANTIA:

11.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

11.2 O item permanente deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano.

11.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

11.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XII - FISCALIZAÇÃO:

12.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

12.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor XXX, matrícula nº XXX nomeado através da Portaria nº/2023, datada de XX de de 2023 e Publicado em XX de de 2023, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

12.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra, até o término do Contrato:

12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

12.3.2 Acompanhar a execução do Contrato, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

12.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

13.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

13.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIV- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 As despesas decorrentes das possíveis aquisições correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Paragominas, na classificação abaixo:

14.2 **Unidade Orçamentária: 0201 – Secretaria Municipal de Governo:**

14.3 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

14.4 04.121.0001.2.002 – Manutenção da TV Paragominas.

14.5 04.122.0002.2.004 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo.

14.6 04.122.0002.2.005 – Manutenção da Junta de Serviço Militar.

14.7 **04.181.0010.2.009 – Apoio a Segurança Pública.**

14.8 **Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.**

14.9 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

14.10 04.121.0002.2.012 – Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

14.11 04.122.0004.2.013 – Manutenção da Sala do Empreendedor.

14.12 **Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

14.13 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

14.14 04.122.0002.2.015 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

14.15 Unidade Orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Assistência Social.

14.16 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:

14.17 08.122.0009.2.017 – Operacionalização das ações da Secretaria de Assistência Social.

14.18 08.122.0009.2.018 – Operacionalização da Necrópole/Cemitério

14.19 08.122.0009.2.019 – Operacionalização da Capela Mortuária

14.20 08.241.0009.2.022 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/Idoso 60 anos.

14.21 08.242.0009.2.023 – Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência - CMD.

14.22 08.243.0009.2.024 – Manutenção do Servidor de Convivência e Fortalecimento Vínculo-Criança 0 a 6 anos

14.23 08.243.0009.2.025 – Manutenção do Conselho Tutelar

14.24 08.243.0009.2.026 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Criança 7 a 14 anos.

14.25 08.243.0009.2.027 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Adolescente 15 a 17 anos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 14.26 08.243.0009.2.028 – Operacionalização das Atividades dos Centros de Referência Especiais de Assistência Social – CREAS.
- 14.27 08.243.0009.2.029 – Manutenção do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente.
- 14.28 08.243.0009.2.030 – Projeto Criança Feliz
- 14.29 08.244.0009.2.032 – Manutenção de abrigos de idosos
- 14.30 08.244.0009.2.035 – Manutenção do Cadastro único dos Programas Sociais
- 14.31 08.244.0009.2.036 – Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais
- 14.32 08.244.0009.2.037 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - PAIF
- 14.33 08.244.0009.2.038 – Manutenção de Abrigo de Crianças Adolescentes
- 14.34 08.244.0009.2.039 – Manutenção do ACESSUAS – PRONATEC
- 14.35 08.244.0009.2.042 – Operacionalização das atividades das Políticas Assistência e Proteção Social
- 14.36 08.244.0009.2.043 – Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão
- 14.37 08.244.0009.2.044 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
- 14.38 08.244.0009.2.046 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
- 14.39 08.244.0009.2.047 – Ações Estratégica do AEPETI
- 14.40 **Unidade Orçamentária: 0802 – Fundo Municipal de Saúde.**
- 14.41 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.42 10.122.0009.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 14.43 **Unidade Orçamentária: 0804 – Coordenadoria de Urgência e Emergência.**
- 14.44 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.45 10.302.0009.2.091 – Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs
- 14.46 **Unidade Orçamentária: 0805 – Coordenadoria do Hospital Municipal.**
- 14.47 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.48 10.302.0009.2.093 – Manutenção do Hospital Municipal - HMP
- 14.49 **Unidade Orçamentária: 0902 – Fundo Municipal de Educação.**
- 14.50 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.51 12.361.0006.2.097 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 14.52 **Unidade Orçamentária: 0904 – Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB.**
- 14.53 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.54 12.361.0006.2.107 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
- 14.55 12.361.0006.2.110 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB.
- 14.56 **Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura.**
- 14.57 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.58 20.122.0002.2.115 – Operacionalização da Secretaria de Agricultura.
- 14.59 20.122.0007.2.119 – Apoio ao Programa de Agricultura Familiar
- 14.60 20.608.0007.2.122 – Incentivo a Produção de Sementes e Mudanças
- 14.61 20.609.0007.2.124 – Promoção da Defesa Sanitária Animal e Vegetal
- 14.62 20.661.0007.2.126 – Apoio a Agroindústria da Produção Agrícola, Pecuária e Piscícola
- 14.63 **Unidade Orçamentária: 1101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
- 14.64 Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.65 04.122.0002.2.128 – Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- 14.66 Unidade Orçamentária: 1401 – Secretaria Municipal de Urbanismo.**
- 14.67** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.68** 15.451.0011.2.134 – Manutenção de Praças, Jardins, Feiras e Canteiros e Áreas Verdes
- 14.69** 15.452.0011.2.135 – Operacionalização dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
- 14.70** 18.542.0002.2.137 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo
- 14.71** Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Cultura Desporto, Turismo Laser.
- 14.72** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.73** 13.122.0011.2.139 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos Cultural Religioso Turísticos e Realização de Feira
- 14.74** 13.392.0002.2.140 – Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Laser
- 14.75** 13.392.0011.2.141 – Operacionalização do Centro Cultural do Município “Glaucia Leal”
- 14.76** 27.813.0011.2.151 – Manutenção Operacionalização Conservação e Adaptação do Estádio Municipal
- 14.77** 27.813.0011.2.152 – Operacionalização, Reforma, e Aparelhamento do Ginásio Municipal
- 14.78 Unidade Orçamentária: 1802 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**
- 14.79** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.80** 18.541.0002.2.159 – Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente
- 14.81 Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal Trânsito e Cidadania.**
- 14.82** Projeto Atividade/Fonte de Recurso:
- 14.83** 04.122.0010.2.161 – Manutenção das Atividades da Segurança Patrimonial
- 14.84** 15.127.0002.2.165 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
- 14.85** Classificação econômica:
- 14.86** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- 14.87** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 14.88** FONTE DE RECURSO:
- 14.89** FMS, C/C: 54.300-4, FME, FUNDEB, FMMA, FMAS C/C: 39.307-X, BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C/C: 248.032-8, CRIANÇA FELIZ C/C: 58.646-3, PROTEÇÃO ABRIGO DE IDOSOS: C/C 58.294-8, IGD PROG. AUX. BRASIL C/C: 66.417-0, BL GSUAS FNAS C/C: 50.279-0, BL PSB FNAS C/C 50.282-0; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 248.030-1, ACESSUAS TRAB C/C: 50.274-X e PRÓPRIO.

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO:

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:

15.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

15.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

15.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA XVI - DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA XVII - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

17.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XVIII – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

18.1 O presente Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIX - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

19.1 Este Contrato Administrativo será encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios e publicado nos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA XX - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS:

20.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

20.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independente de suas transcrições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/PA, de de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

2) _____

Nome:

CPF nº:



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 038/2023

-Anexo ao Ofício nº 002/2023-CSA-

-ALTERADO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 143/2023-SEJUR-

01 DO OBJETO:

1.1 “Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, com a finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)”.

02 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAFI e os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Governo (SEMUG), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN)”.

03 EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº. 002-GPP de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

04 DAS DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1 As quantidades, as especificações dos itens, e ainda os valores de referência estão inseridos nas solicitações de despesas: nº 20230124011, 20230124012, 20230203003, 20230209003, 20230125012, 20230126029, 20230126010, 20230126028, 20220126009, 20230130005, 20230130006, 20230202004, 20230202005, 20230206003, 20230126026, 20230126001, 20230126011, 20230126003, 20230126014, 20230126004, 20230126005, 20230126015, 20230126016 e mapa comparativo de preço.

05 A PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

5.4 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.5 A descrição do produto/material cotado.

As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.6 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico: www.paragominas.pa.gov.br /www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.7 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.

5.9 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final, que deverá conter:

5.10.1 **Licença de Funcionamento** emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77.

5.10.2 No que se refere aos gêneros de alimentícios em especiais as Proteínas: O **Registro dos Produtos** no órgão competente, certificado de registro no SIF/DIPO e/ou SIE do fabricante e/ou SIM, devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária Vigente, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77, RDC nº 2016 de 15/09/2004 e Resolução nº 0006 de 08/05/2020.

5.10.4 No que se refere o item-Gás: Autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016, no caso de revenda. Ter autorização para o exercício da atividade de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em plena validade, nos termos da Resolução ANP nº 049 de 30/11/2016, no caso de distribuidora, ambas alteradas pela Resolução ANP nº 709 de 14/11/2017 respectivamente. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a qualidade do item ser comprovado por meio de Certificação em Rótulo da Empresa, contendo o Registro nos órgãos competentes, ANP, IPEM e ABNT, conforme o caso.



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

5.11 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.



06 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

07 DA VIGÊNCIA:

7.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

08 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

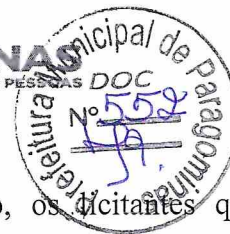
8.1 A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade da aquisição de Gênero de Alimentação, aquisição de vasilhame e Recarga de Gás Butano, respectivamente. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte desta Prefeitura para atender às necessidades das Secretarias Municipais na execução e prestação de serviços no atendimento de seus diversos programas. Uma vez que os itens se sagraram desertos no Pregão Eletrônico nº 9/2022-00082, e a Administração ao rever seus atos, observou uma necessidade reprimida das Secretarias Municipais, e como oportuno, realizará o referido redimensionamento para atender a demanda como um todo. Pretende-se alcançar com o presente registro de preços a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado o vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual da Secretaria. Por fim, é salutar dizer ainda, que não possuímos espaço adequado para acondicionamento dos materiais sem comprometer a integridade dos mesmos.

09 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

10 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

10.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

10.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.3 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

10.4 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS:

11.1 O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar material visual com especificação detalhada podendo ser In Loco, através de folders, catálogo ou FICHA TÉCNICA/FOLDER para a verificação da compatibilidade do item com as especificações do Termo de Referência/Edital para a conseqüente aceitação da proposta e ocorrerá após a conclusão da fase de lance, os quais serão analisados e aprovados/reprovados por profissionais técnicos qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei nº 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU), conforme o anexo II do edital;

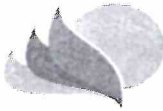
11.2 O material visual descrito acima deverá estar devidamente identificado com o nome do licitante, o número do Pregão, número do item e serão aceitos preferencialmente os itens que além de atenderem todas as especificações deste edital/Termo de Referência, possuir certificação de qualidade a exemplo do Inmetro;

11.3 Assim, o material visual (documento complementar) deverá ser encaminhado via SISTEMA. Na indisponibilidade do envio pelo sistema deverá ser solicitado ao Pregoeiro permissão para o envio através do email: **pregaoeletronicopgm@gmail.com** para que a análise dos itens não seja prejudicada;

11.4 O envio do material visual (documento complementar) deverá ser dentro do prazo estabelecido no edital;

11.5 Durante a fase de análise, a sessão será suspensa e retomada somente, após o resultado análise acerca da aceitação do produto a que se refere este Termo de Referência, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via chat;

11.6 O material visual (documento complementar) será submetido à aprovação Técnica (profissionais indicados pela Secretária Municipal de Administração) que avaliará sua adequação às



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

especificações técnicas contidas neste Edital/Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

11.7 O material visual (documento complementar) será submetidas à aprovação Técnica por: (técnicos profissionais indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, quais sejam: Nutricionista, Representante da Vigilância Sanitária Municipal, Representante do Hospital Municipal, UPA – Unidade de Pronto Atendimento respectivamente) registrada em Ata ou Parecer Técnico, a qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam;

11.8 O material visual (documento complementar), bem como os relatórios, laudos e pareceres da equipe técnica que analisou os mesmos serão parte integrante do processo licitatório;

11.9 A ausência do material visual (documento complementar), assim como, a entrega fora do local e prazo indicados ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura Municipal de Paragominas acarretará a desclassificação do participante;

11.10 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias** úteis contados da solicitação;

11.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

11.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

11.13 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

11.13.1 Adequações as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

11.13.2 Qualidade e uso a que se destinam;

11.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim, sucessivamente seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Edital/Termo de Referência.

11.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.17 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

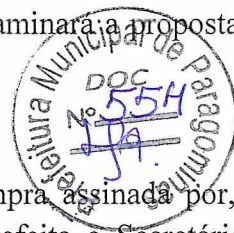
11.18 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

11.19 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

12.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

12.3 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

12.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

12.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste TR;

12.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

12.8 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de compra), emitidas conforme o item 12.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

12.9 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77,78,79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras devidamente autorizada conforme o item 12.1;

13.2 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste TR;

13.3 Se responsabilizar pela substituição de produtos que apresente defeito em até 7 (sete) dias de uso (defeitos de fabricação) substituindo por outro equivalente;

13.4 Oferecer garantia sobre os produtos entregues;

13.5 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos produtos;

13.6 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência;

13.7 Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

Antônio Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Secretaria Municipal de Paragominas



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

13.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

13.9 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

13.10 Permitir a fiscalização pela contratante.

14 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

14.2 A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

14.3 **Os Locais de entrega / prazo:**

14.3.1 **Hospital Municipal e Upa:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal sito na Avenida Presidente Vargas, Nº 345 – Centro e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito a Rua Menestrite s/n – Uraim I, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. A entrega deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação na ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Termo de Referência.

14.3.2 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

14.3.3 **Secretaria Municipal de Educação (Escolas Zona Rural e Indígena):** os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano, deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado Central/SEMEC** sito na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar) ou conforme solicitação, número de Servidores e necessidade apresentada pelo **Almoxarifado Central**. Quanto ao item (gás butano) será mediante requisição, devidamente autorizada pelo Almoxarifado Central/SEMEC.

14.3.4 **Escolas Municipais Urbana:** o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

14.3.5 **Secretaria de Saúde e Posto de Saúde:** o item Gás Butano deverá ser entregue no endereço a ser informado no ato da solicitação.

14.3.6 **Secretaria Municipal de Assistência Social:** os itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social sito na Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100 – Bloco I – Bairro Cidade Nova, conforme solicitação e necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

14.3.7 Quanto às entregas dos itens: **Gêneros de alimentação perecíveis (carne)**: deverá ser **semanalmente**, após a solicitação;

14.3.8 **Demais Secretarias**: os itens de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e Gás Butano deverão ser entregues diretamente nas Secretarias de origem dos pedidos localizada no perímetro urbano conforme ORDEM DE COMPRA.

14.3.9 A entrega dos **gêneros perecíveis** deverá ser de **até 24 (vinte e quatro) horas** e de gêneros **não perecíveis** de **até 48 (quarenta e oito) horas**, quanto ao item **Gás Butano** deverá ser entregue em **até 24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação da ordem de compra de acordo com a cláusula 12.1 deste Termo de Referência.

15 DA GARANTIA:

15.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.2 O item permanente deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano.

15.3 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

15.4 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

16 DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

16.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

16.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

16.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

16.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

16.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

16.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

17 DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

17.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

17.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

17.1.2 A revisão de valor, quando solicitada pelo contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

17.1.3 A revisão de valor deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

17.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

18 DAS SANÇÕES:

Wilson Bandeira da Silva
Suplente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

18.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

18.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

18.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

19 DO ORÇAMENTO:

19.1 Para as possíveis aquisições referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias (Exercício 2023):

2.002 Manutenção da Tv Paragominas;

2.004 Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo;

2.005 Manut. da Junta de Serviço Militar;

2.009 Apoio a Segurança Pública;

2.012 Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;

2.013 Manutenção da Sala do Empreendedor;

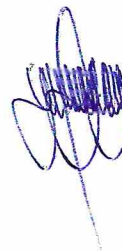
2.015 Manut. da Secretaria de Administração e Finanças;

2.017 Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social;

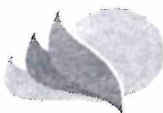
2.018 Operacionalização da Necropole/Cemiterio;

2.019 Operacionalização da Capela Mortuária;

2.022 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/ Idoso 60 anos;




Silvia Bandeira da Silva
Superintendente Municipal
SEMAFI
Prefeitura Municipal de Paragominas



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

- 2.023 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência — CMD;
- 2.024 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculo—Criança 0 a 6 anos;
- 2.025 Manut. do Conselho Tutelar;
- 2.026 Serv. de Conviv. e Fortalec. de Vinc. Criança 7 a 14 anos;
- 2.027 Serv. de Conviv. e Fortalec. de Vinc. Adolescente 15 a 17 anos;
- 2.028 Operacional. das Ativid. dos Centros de Ref. Espec. de Assist. Social — CREAS;
- 2.029 Manut. do Cons. do Direito da Criança e do Adolescente;
- 2.030 Projeto Criança Feliz;
- 2.032 Manutenção de Abrigos de Idosos;
- 2.035 Manutenção do Cadastro Único dos Programas Sociais;
- 2.036 Programa de Benefício da Prestação Continuada e Benefícios Eventuais;
- 2.037 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social — Cras — PAIF;
- 2.038 Manutenção de Abrigos de Crianças Adolescentes;
- 2.039 Manutenção do ACESSUAS — PRONATEC;
- 2.042 Operacionalização das Atividades das Políticas Assistência e Proteção Social;
- 2.043 Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão;
- 2.044 Manut. do Conselho Mun. de Assistência social;
- 2.046 Manut.do Conselho Munic. dos Direitos da Mulher;
- 2.047 Ações Estratégicas do AEPETI;
- 2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.091 Unidade de Pronto Atendimento 24 Hs;
- 2.093 Manut. do Hospital Municipal — Hmp;
- 2.097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
- 2.107 Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB;
- 2.110 Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB;
- 2.115 Operacionalização da Sec.de Agricultura;
- 2.119 Apoio ao Programa de Agricultura Familiar;
- 2.122 Incentivo a Produção de Sementes e Mudanças;
- 2.124 Promoção da Defesa Sanitária Animal e Vegetal;
- 2.126 Apoio a Agroindústria da Produção Agrícola, Pecuária e Piscícola;
- 2.128 Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura;
- 2.134 Manutenção de Praças, Jardins, Feiras e Canteiros e Áreas Verdes;
- 2.135 Operacionalização dos Serv. de Limp. De Vias e Logradouros Públicos;
- 2.137 Operacionalização das Ações da Secretaria de Urbanismo;
- 2.139 Apoio, Realização e Produção de Eventos Art. Cult. Relig. Turiscos e Real. de Feira;
- 2.140 Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer;
- 2.141 Operacional. do Centro Cultural do Município "Glaucia Leal";
- 2.151 Manut., Operac., Conserv. e Adapt. Do Estádio Municipal;
- 2.152 Operac., Ref., Ampl., e Aparelham. Do Ginásio Municipal;
- 2.159 Operacionalização das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;
- 2.161 Manutenção das Atividades da Segurança Patrimonial;
- 2.165 Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de Trânsito e Cidadania;



19.2 Classificação Econômica:

- 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

19.3 Recurso: FMS, C/C: 54.300-4, FME, FUNDEB, FMMA, FMAS C/C: 39.307-X, BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C/C: 248.032-8, CRIANÇA FELIZ C/C: 58.646-3, PROTEÇÃO ABRIGO DE IDOSOS: C/C 58.294-8, IGD PROG. AUX. BRASIL C/C: 66.417-0, BL GSUAS FNAS C/C: 50.279-0, BL PSB FNAS C/C 50.282-0; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 248.030-1, ACESSUAS TRAB C/C: 50.274-X e PRÓPRIO.



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

20 DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

20.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

20.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

20.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

20.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

20.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Paragominas-PA, 14 de fevereiro de 2023.

Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária de Administração e Finanças



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

ANEXO I AMOSTRA

-OFICIO Nº 002/2023-CPA



QUANT.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	AMOSTRA
1	245691	ABACAXI IN NATURA	100	QUILO	NÃO
2	775880	ABOBORA IN NATURA	50	QUILO	NÃO
3	372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	105	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
4	520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	600	QUILO	NÃO
5	270643	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO 100ML	6	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
6	516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	300	UNIDADE	NÃO
7	243186	ÁGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME	10	UNIDADE	NÃO
8	966	ÁGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES	2000	FARDO	NÃO
9	775882	ALFACE - CRESPA IN NATURA	100	MAÇOS	NÃO
10	775885	ALHO IN - NATURA	100	QUILO	NÃO
11	243154	AMIDO DE AVELA EM FLOCOS 200G	1350	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
12	5765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	300	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
13	130193	BALA DE GOMA JUIUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT	30	CAIXA	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
14	43797	BALAS SORTIDAS 700GM	70	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
15	245694	BANANA PRATA/KG	100	QUILO	NÃO
16	6578	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTO	350	QUILO	NÃO
17	512847	BETERRABA IN NATURA	100	QUILO	NÃO
18	269281	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	200	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
19	519635	BISCOITO INTEGRAL 400G	350	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
20	775879	BISCOITO MINI CRACKER	1300	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
21	520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400GR	200	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
22	375103	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	200	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
23	6689	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	80	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
24	6691	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	280	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
25	850557	BOLO COMUM	5200	UNIDADE	IN LOCO
26	44861	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G	1115	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
27	2882	BOTILHO DE GÁS 13KG VASILHAME	208	UNIDADE	NÃO
28	967016	BÚCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS	350	QUILO	NÃO
29	519917	CAFÉ - PCT 250GR.	1000	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
30	370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	600	CAIXA	NÃO

Assinatura

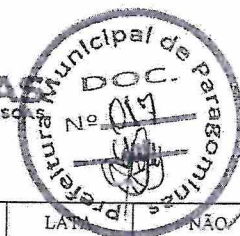


Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

31	251379	CANELA EM PÓ 25G	15	UNIDADE	NÃO
32	14209	CARNE - ALCATRA	2000	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
33	279320	CARNE (PAULISTA)	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
34	13123	CARNE DE LATA 320G	20	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
35	5911	CARNE MOIDA TIPO MÚSCULO 1KG	1000	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
36	517666	CARNE TIPO ACÉM	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
37	775631	CARNE TIPO FRALDINHA	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
38	74060	CEBOLA	300	QUILO	NÃO
39	999144	CENOURA	50	QUILO	NÃO
40	690024	CHARQUE	200	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
41	374114	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	100	MAÇOS	NÃO
42	999806	CHUCHU	80	QUILO	NÃO
43	10922	COLORAU 100 GR	100	PACOTE	NÃO
44	10642	COSTELA SEM GORDURA	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
45	775887	COUVE - IN-NATURA	300	MAÇOS	NÃO
46	5775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG OU 2 KG	1500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
47	270646	CREME DE LEITE 300G	890	LATA	NÃO
48	510523	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	50	LATA	NÃO
49	270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	560	UNIDADE	NÃO
50	243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	100	QUILO	NÃO
51	828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG)	1100	QUILO	NÃO
52	828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG)	1500	QUILO	NÃO
53	519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	500	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
54	510524	FEIJÃO PRETO 1KG	100	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
55	829885	FERMENTO EM PÓ 100G	242	UNIDADE	NÃO
56	3605	FIGADO BOVINO	600	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
57	774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	1040	PACOTE	NÃO
58	774280	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	1830	PACOTE	NÃO
59	828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	2500	PACOTE	NÃO
60	517747	FRANGO CONGELADO (KG)	400	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
61	42778	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS	1250	UNIDADE	NÃO
62	100128	GOIABADA	42	QUILO	NÃO
63	519540	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	9650	LITRO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
64	520601	KIT DE LANCHE 01	1000	KIT	IN LOCO
65	520602	KIT DE LANCHE 02	1000	KIT	IN LOCO
66	588292	KIT LANCHE COM SUCO 200ML	800	UNIDADE	IN LOCO

Assinatura 15



Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado
www.paragominas.pa.gov.br

67	270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS	1190	LATA	NÃO
68	516227	LEITE DE COCO 500ML	560	UNIDADE	NÃO
69	243188	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	320	LITRO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
70	517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	300	PACOTE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
71	825246	LIMÃO/KG	50	QUILO	NÃO
72	999436	LINGUIÇA BOVINA	150	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
73	829723	LINGUIÇA TOSCANA	150	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
74	957	MAÇÃ (KG)	80	QUILO	NÃO
75	270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO	150	PACOTE	NÃO
76	243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	1000	UNIDADE	NÃO
77	775889	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	300	UNIDADE	NÃO
78	4083	MACAXEIRA DESCASCADA	100	QUILO	NÃO
79	461934	MACAXEIRA IN NATURA	100	QUILO	NÃO
80	15835	MAIONESE 1KG.	350	UNIDADE	NÃO
81	464407	MAMÃO PAFAYA (KG)	100	QUILO	NÃO
82	775890	MARGARINA C/ SAL 500G	80	UNIDADE	NÃO
83	775891	MELANCIA IN NATURA	100	QUILO	NÃO
84	775892	MELÃO IN NATURA	100	QUILO	NÃO
85	6992	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	160	PACOTE	NÃO
86	15732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	754	LATA	NÃO
87	520173	MINI SANDUICHE	800	UNIDADE	IN LOCO
88	588267	MINIPÃO DE QUEIJO 30G	500	QUILO	IN LOCO
89	376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G	760	UNIDADE	NÃO
90	5769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA)	560	QUILO	NÃO
91	967017	MOCOTÔ BOVINO SERRADO	330	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
92	775893	MOLHO DE TOMATE 340GR	2210	UNIDADE	NÃO
93	268414	MORTADELA MISTA	330	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
94	519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.	800	UNIDADE	NÃO
95	6573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	100	UNIDADE	NÃO
96	965839	PAÇÓQUINHA POTE C/ 50 UNID.	60	POTE	NÃO
97	44860	PANETONE DE FRUTAS 500G	600	UNIDADE	NÃO
98	16459	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)	150	QUILO	IN LOCO
99	270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	9500	UNIDADE	IN LOCO
100	5910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG	150	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
101	244247	PEPINO COMUM	1000	QUILO	NÃO
102	825245	PIMENTA DE CHEIRO	50	QUILO	NÃO
103	2711	PIMENTA DO REINO MOÍDO	25	QUILO	NÃO
104	775895	PIMENTÃO - VERDE	60	QUILO	NÃO
105	850559	PIPOCA DOCE - PCT 20UND	1000	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER

Assinatura



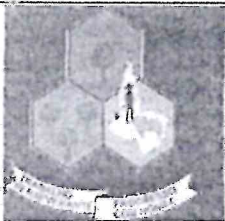
Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado

www.paragominas.pa.gov.br

106	850560	PIPOCA SALGADA - PCT 20UND	1000	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
107	850561	PIRULITO - PCT 50UND	150	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
108	545	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	80	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
109	251447	POLPA DE MACAXEIRA(CONGELADA)	330	QUILO	NÃO
110	520075	PRESUNTO COZIDO	80	QUILO	NÃO
111	826512	QUEIJO MUSSARELA	130	QUILO	NÃO
112	461577	RECARGA DE GAS BUTANO -13 KG	8356	UNIDADE	NÃO
113	376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	730	UNIDADE	NÃO
114	1491	REFRIGERANTE C02 LITROS UND	1400	UNIDADE	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
115	999145	REPOLHO BRANCO	100	QUILO	NÃO
116	510525	SAL REFINADO 1KG	20	QUILO	NÃO
117	244770	SALSICHA DE FRANGO	100	QUILO	FICHA TÉCNICA/ FOLDER
118	374977	SANDUICHE FRIO	4400	UNIDADE	NÃO
119	2318	SOJA TEXTURIZADA 500G	300	PACOTE	NÃO
120	4332	SUCO EM PACOTES - 35G	2400	PACOTE	NÃO
121	511831	SUCO LIQUIDO 200ML	1000	UNIDADE	NÃO
122	519922	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR	198	UNIDADE	NÃO
123	6551	TEMPERO PARA FEIJÃO	560	UNIDADE	NÃO
124	371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES E ARROZ	250	PACOTE	NÃO
125	829992	TOMATE.	100	QUILO	NÃO
126	850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4KG	15	UNIDADE	IN LOCO
127	850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6KG	15	UNIDADE	IN LOCO
128	376194	VASILHAME DE GÁS BUTANO 45KG	20	UNIDADE	NÃO
129	202442	VINAGRE 750 ML	200	UNIDADE	NÃO

Paragominas-PA, 14 de fevereiro de 2023.

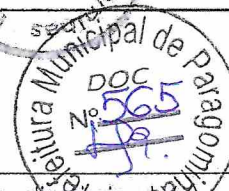
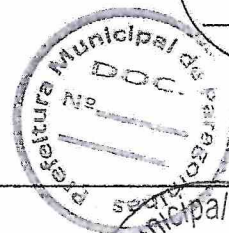
Adriana Vasconcelos Vieira
Adriana Vasconcelos Vieira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230124012 ✓



Pag.: 1

ÓRGÃO : 06 Secret.de Administração e Finanças ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO,OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	30,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 24 de Janeiro de 2023

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará

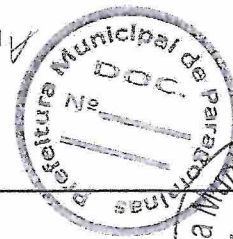
Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230124011



Pag.: 1



ÓRGÃO : 06 Secret.de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

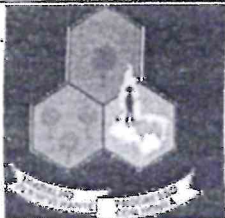
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS <i>Especificação: lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	50,0000	LATA	0,00
270646	CREME DE LEITE 300G <i>Especificação: lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	50,0000	LATA	0,00

Paragominas, 24 de Janeiro de 2023

ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Governo

PROJETO / ATIVIDADE :

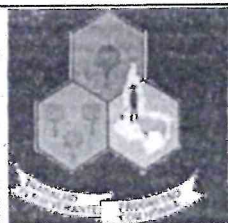
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DURANTE O ANO DE 2023., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G <i>Especificação: Achiocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-de-trina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP, lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr. que contenha data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01, ano de validade.</i>	5,0000	QUILO	0,00
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG <i>Especificação: Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente.</i>	600,0000	QUILO	0,00
270643	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO 100ML <i>Especificação: S/ CICLAMATO DE SÓDIO</i>	6,0000	UNIDADE	0,00
775885	ALHO IN - NATURA <i>Especificação: Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>	100,0000	QUILO	0,00
006578	BATATA INGLESA ESCOVIDADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTOS	350,0000	QUILO	0,00
005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG <i>Especificação: Arroz branco, tipo 1, de procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos inteiros e sem sujidades, pedras, cascas e carunchos. Embalado em pacotes de 01kg, em plástico sacos resistentes, com solda reforçada e integra que contenha data de fabricação e validade do produtor, Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de entrega.</i>	300,0000	QUILO	0,00
000966	AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES	1500,0000	FARDO	0,00
512847	BETERRABA IN NATURA <i>Especificação: Espécie comum, de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>	100,0000	QUILO	0,00
269281	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	200,0000	PACOTE	0,00
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	200,0000	PACOTE	0,00

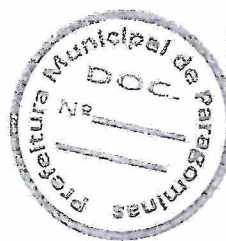
Ass: 08.39hs
15/03/23



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
	<i>Especificação:</i> BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO DE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;			
375103	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	200,0000	PACOTE	0,00
	<i>Especificação:</i> contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
006691	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	200,0000	PACOTE	0,00
519917	CAFÉ - PCT 250GR.	1000,0000	PACOTE	0,00
	<i>Especificação:</i> CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICO, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250G, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;			
370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	100,0000	CAIXA	0,00
251379	CANELA EM PÓ 25G	5,0000	UNIDADE	0,00
014209	CARNE - ALCATRA	2000,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> FRACIONADO EM BIFE (01 KG) COM SIF, SIE OU SIM-KG			
270320	CARNE (PAULISTA)	1500,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.			
005911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG	1000,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.			
074060	CEBOLA	300,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> Cebola branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas			
999144	CENOURA	50,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> Características adicionais extra, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
690024	CHARQUE	200,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.			
374114	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	100,0000	MAÇOS	0,00
999806	CHUCHU	80,0000	QUILO	0,00
	<i>Especificação:</i> Espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. devendo ser bem desenvolvido. o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.			
010922	COLORAU 100 GR	100,0000	PACOTE	0,00
	<i>Especificação:</i> Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com 100gr.			

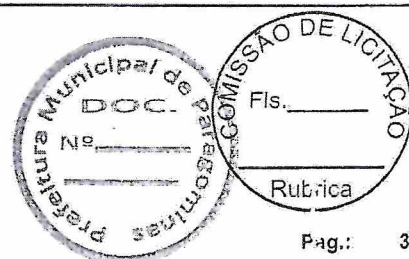


Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

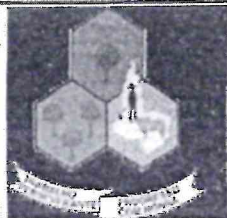
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
775887	COUVE - IN-NATURA <i>Especificação: Fresca, com folhas intactas, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</i>	300,0000	MARCO	0,00
270646	CREME DE LEITE 300G <i>Especificação: lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	200,0000	LATA	0,00
510523	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	50,0000	LATA	0,00
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA <i>Especificação: Torrada, fina, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem primária de 1 Kg original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	100,0000	QUILO	0,00
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 <i>Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	500,0000	QUILO	0,00
510524	FEIJÃO PRETO 1KG <i>Especificação: Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>	100,0000	QUILO	0,00
270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS <i>Especificação: lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	200,0000	LATA	0,00
517747	FRANGO CONGELADO (KG) <i>Especificação: INATURO COM SIF, SIE OU SIM - KG</i>	400,0000	QUILO	0,00
999436	LINGUIÇA BOVINA	150,0000	QUILO	0,00
829723	LINGUIÇA TOSCANA	150,0000	QUILO	0,00
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G <i>Especificação: A base de farinha, vitaminado com ovos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
015835	MAIONESE 1KG. <i>Especificação: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso de 1 kg e validade estampada no rótulo da embalagem.</i>	300,0000	UNIDADE	0,00
775890	MARGARINA C/ SAL 500G <i>Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a</i>	80,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará

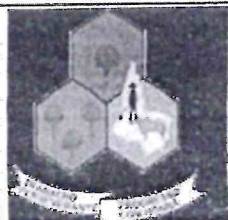
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 4

Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Vi. Estimado
	Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
015732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	80,0000	LATA	0,00
775893	MOLHO DE TOMATE 340GR Especificação: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada de 340gr. Deve constar na embalagem informações do produto, prazo de validade, conforme legislação vigente.	1000,0000	UNIDADE	0,00
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML. Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;	800,0000	UNIDADE	0,00
016459	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)	150,0000	QUILO	0,00
270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	3500,0000	UNIDADE	0,00
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg Especificação: EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.	150,0000	QUILO	0,00
244247	PEPINO COMUM Especificação: Espécie comum deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	50,0000	QUILO	0,00
002711	PIMENTA DO REINO MOÍDO	20,0000	QUILO	0,00
825245	PIMENTA DE CHEIRO	50,0000	QUILO	0,00
775895	PIMENTÃO - VERDE Especificação: Extra de boa qualidade, grande, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, acondicionado em saco plástico atóxico.	60,0000	QUILO	0,00
999145	REPOLHO BRANCO Especificação: Espécie comum, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	100,0000	QUILO	0,00
510525	SAL REFINADO 1KG Especificação: Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação. O produto deverá possuir garantia de durabilidade mínima de 180 dias.	20,0000	QUILO	0,00
244770	SALSICHA DE FRANGO Especificação: Embalagem a vácuo de 0,5kg e sifada.	100,0000	QUILO	0,00
519922	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;	150,0000	UNIDADE	0,00



Estado do Pará

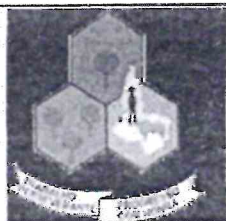
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 5

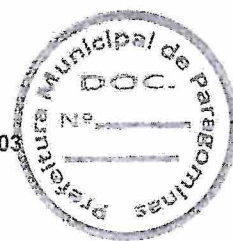
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ <i>Especificação: PCT C/12 SACHE DE 5 GR</i>	50,0000	PACOTE	0,00
006551	TEMPERO PARA FEIJÃO <i>Especificação: PCT COM 12 SACHES DE 5g.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
202442	VINAGRE 750 ML <i>Especificação: Fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, prazo mínimo de validade: 02 (dois) anos. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</i>	200,0000	UNIDADE	0,00
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G <i>Especificação: Características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem original de 200 gramas do fabricante, aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	300,0000	PACOTE	0,00
829992	TOMATE. <i>Especificação: Tipo salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdoso. BEM FIRME DE BOA QUALIDADE</i>	100,0000	QUILO	0,00
245691	ABACAXI IN NATURA <i>Especificação: Perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.</i>	100,0000	QUILO	0,00
775882	ALFACE - CRESPA IN NATURA <i>Especificação: Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	100,0000	MAÇOS	0,00
245694	BANANA PRATA/KG <i>Especificação: Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>	100,0000	QUILO	0,00
825246	LIMÃO/KG <i>Especificação: Ótima qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo, estar fresco.</i>	50,0000	QUILO	0,00
006573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS) <i>Especificação: TAMANHO: Grande</i>	100,0000	UNIDADE	0,00
775880	ABOBORA IN NATURA <i>Especificação: De primeira, boa qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasita, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, avulsas ou acondicionada em sacos plásticos.</i>	50,0000	QUILO	0,00



Estado do Pará

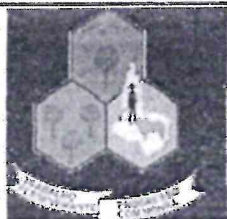
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 6

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
517666	CARNE TIPO ACÉM <i>Especificação: Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.</i>	1500,0000	QUILO	0,00
775631	CARNE TIPO FRALDINHA <i>Especificação: Apresentação em embalagem de 2kg e SIFADA.</i>	1500,0000	QUILO	0,00
010642	COSTELA SEM GORDURA <i>Especificação: 1ª QUALIDADE SEM GORDURA, APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>	1500,0000	QUILO	0,00
828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG) <i>Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	100,0000	QUILO	0,00
828895	FERMENTO EM PO 100G <i>Especificação: Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto data de validade acordo com a legislação vigente. Embalagem em potes plásticos contendo 100g.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00
828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG) <i>Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	100,0000	QUILO	0,00
003605	FIGADO BOVINO <i>Especificação: Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM</i>	600,0000	QUILO	0,00
243188	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	200,0000	LITRO	0,00
270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO <i>Especificação: Embalagem com 500 g.</i>	150,0000	PACOTE	0,00
004083	MACAXEIRA DESCASCADA <i>Especificação: De boa qualidade, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais terrosos, parasitas e mofo e sem partes arroxeadas, com cozimento garantido. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>	100,0000	QUILO	0,00
461934	MAÇAXEIRA IN NATURA <i>Especificação: De boa qualidade, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais terrosos, parasitas e mofo e sem partes arroxeadas, com cozimento garantido.</i>	100,0000	QUILO	0,00
464407	MAMÃO PAPAYA (KG) <i>Especificação: Espécie papaia, aplicação alimentar, características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>	100,0000	QUILO	0,00
775831	MELANCIA IN NATURA <i>Especificação: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidade, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.</i>	100,0000	QUILO	0,00
775892	MELÃO IN NATURA <i>Especificação: Espécie redondo e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>	100,0000	QUILO	0,00



Estado do Pará

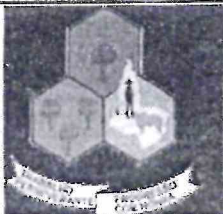
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pág.: 7

Código	Descrição	Quant	Unidade	Valor Estimado
001491	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND	600,0000	UNIDADE	0,00
000957	MAÇÃ (KG) Especificação: NACIONAL	80,0000	QUILO	0,00
588292	KIT LANCHE COM SUCO 200ml Especificação: Contendo 01 fatia de bolo, 01 pão de queijo e 01 suco de caixinha 200ml.	800,0000	UNIDADE	0,00
520173	MINI SANDUICHE Especificação: mini pão de sal 25g com gergelim, presunto, queijo e alface	800,0000	UNIDADE	0,00
588267	MINIPÃO DE QUEIJO 30g	500,0000	QUILO	0,00
000545	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA) Especificação: EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM COM ROTULAGEM ADEQUADA.	80,0000	QUILO	0,00
520075	PRESUNTO COZIDO Especificação: Presunto Cozido Magro Fatiado Bandeja 200g, Sem Capa De Gordura	50,0000	QUILO	0,00
826512	QUEIJO MUSSARELA	50,0000	QUILO	0,00
850557	BOLO COMUM Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL 8X6X5, MINIMO DE 100 GR	200,0000	UNIDADE	0,00
850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4Kg Especificação: MININO DE 4 KG	15,0000	UNIDADE	0,00
850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6Kg Especificação: MININO 06 KG	15,0000	UNIDADE	0,00
520601	KIT DE LANCHE 01 Especificação: CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS GRANDE COM QUEIJO E PRESUNTO, 01 FATIA BOLO, 01 ACHOCOLATADO 200ML.	400,0000	KIT	0,00
520602	KIT DE LANCHE 02 Especificação: CONTENDO: 01 SALGADO GRANDE, 01 PÃO DE QUEIJO, 01 FATIA DE BOLO, 01 REFRIGERANTE APROX. 250ML.	400,0000	KIT	0,00
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG Especificação: Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	1500,0000	QUILO	0,00
006992	MILHO BRANCO 500GR (PCT) Especificação: Milho branco: tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Valor calórico 21 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 6,5mg. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. Validade o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, embalagem primária plástica transparente, atóxica resistente de até 500 gr.	160,0000	PACOTE	0,00



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230203003



Pag.: 8

Código Descrição

Quant Unidade VI. Estimado

Paragominas, 03 de Fevereiro de 2023

ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL



11/01

Lucidia Lobato Paes
Prefeitura Municipal de Paragominas

Lucidia Paes
COORDENADORA DE SUPRIMENTOS
EALMOXARIFADO
Recebido em 15/02/23

às: 08:39h.



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230209003



Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Governo

PROJETO / ATIVIDADE :

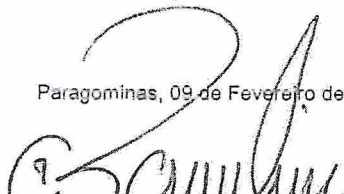
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

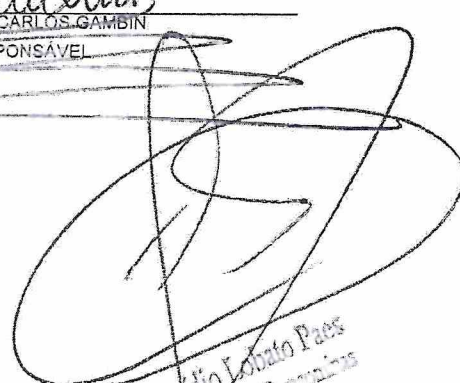
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. RECURSO PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

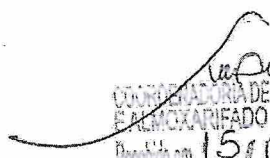
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do Interesse público.

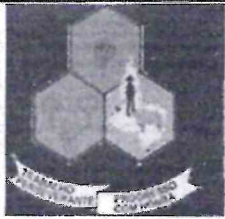
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	20,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 09 de Fevereiro de 2023


ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL


João Antônio Lobato Paes
Prefeitura Municipal de Paragominas


COORDENADORA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Assinado em 15/02/23
às: 08:39 hs.



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Meio Ambiente

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230125012



Pag.: 1

ÓRGÃO : 18 Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. RECURSO: FMMA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	12,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 25 de Janeiro de 2023

ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Recebido em 25/01/2023



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126029



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 19 Secretaria Mun.de Transito e Cidadania ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Transito e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de gêneros alimentícios, material permanente e gás engarrafado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania - recurso: próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

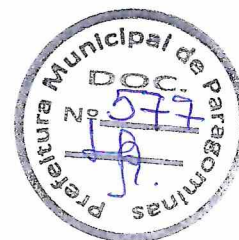
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

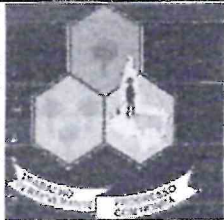
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	200,0000	UNIDADE	0,00
243188	ÁGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME	10,0000	UNIDADE	0,00
000966	ÁGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES	500,0000	FAEDO	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

ROBERTO CORACY
SANTOS DA
SILVA:21874964220

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
RESPONSÁVEL

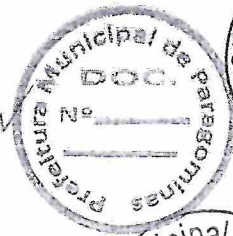




Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126010



Pag.: 1

ÓRGÃO : 19 Secretaria Mun.de Transito e Cidadania ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Transito e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de gêneros alimentícios, material permanente e gás engarrafado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania - recurso: próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	12,0000	UNIDADE	0,00

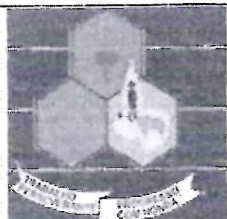
Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

RESPONSÁVEL

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas

rpl01

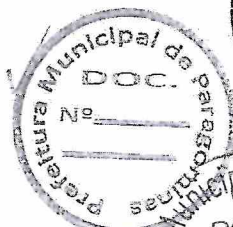


Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126028



Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Agricultura ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Agricultura

PROJETO / ATIVIDADE :

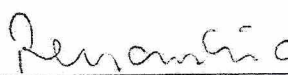
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

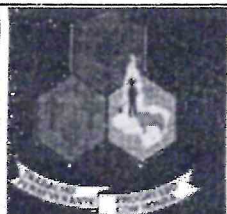
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	40,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023


RENAN DA SILVA ORSE
RESPONSÁVEL


SEMAGRI
José Jacó Barroso
Superintendente
Mun. de Paragominas

COORDENADORIA DE SUPRIMENTO
E ALMOXARIFADO
Recebido em 06/02/23



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126026



Pag.: 1

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Agricultura

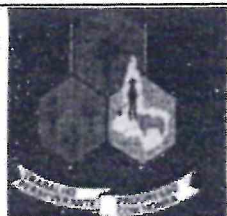
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	100,0000	UNIDADE	0,00
775879	BISCOITO MINI CRACKER Especificação: BISCOITO SALGADO 400 G	100,0000	PACOTE	0,00
967016	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS Especificação: 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOLAVEL DE 500 OU 01 KG EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE	50,0000	QUILO	0,00
251379	CANELA EM PÓ 25G	10,0000	UNIDADE	0,00
013123	CARNE DE LATA 320G	20,0000	UNIDADE	0,00
270646	CREME DE LEITE 300G Especificação: lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	120,0000	LATA	0,00
270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	60,0000	UNIDADE	0,00
828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG) Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	120,0000	QUILO	0,00
828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG) Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	60,0000	QUILO	0,00
829885	FERMENTO EM PO 100G Especificação: Embalados original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto data de validade acordo com a legislação vigente. Embalagem em potes plásticos contendo 100g.	12,0000	UNIDADE	0,00
774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	30,0000	PACOTE	0,00
774280	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	30,0000	PACOTE	0,00
519840	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	100,0000	LITRO	0,00
270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS Especificação: lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou	120,0000	LATA	0,00

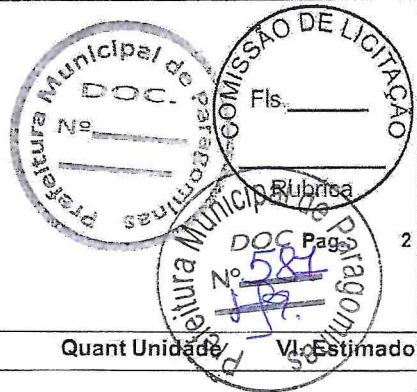


SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126026

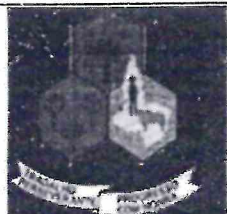
Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas



Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
Ministério da Saúde.				
516227	LEITE DE COCO 500ML	60,0000	UNIDADE	0,00
243188	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	120,0000	LITRO	0,00
015835	MAIONESE 1KG. <i>Especificação: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso de 1 kg e validade estampada no rótulo da embalagem.</i>	50,0000	UNIDADE	0,00
015732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	24,0000	LATA	0,00
967017	MOCOTÔ BOVINO SERRADO <i>Especificação: 1º QUALIDADE EMBALAGEM INVIOVEL DE 01 KG EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE</i>	30,0000	QUILO	0,00
775893	MOLHO DE TOMATE 340GR <i>Especificação: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionado em embalagem apropriada de 340gr. Deve constar na embalagem informações do produto, prazo de validade, conforme legislação vigente.</i>	60,0000	UNIDADE	0,00
268414	MORTADELA MISTA <i>Especificação: Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no Máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico.</i>	30,0000	QUILO	0,00
244247	PEPINO COMUM <i>Especificação: Espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>	30,0000	QUILO	0,00
002711	PIMENTA DO REINO MOÍDO	5,0000	QUILO	0,00
251447	POLPA DE MACAXEIRA(CONGELADA)	30,0000	QUILO	0,00
520075	PRESUNTO COZIDO <i>Especificação: Presunto Cozido Magro Fatiado Bandoja 200g, Sem Capa De Gordura</i>	30,0000	QUILO	0,00
826512	QUEIJO MUSSARELA	30,0000	QUILO	0,00
001491	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND	300,0000	UNIDADE	0,00
374977	SANDUICHE FRIO <i>Especificação: sanduiche frio com presunto, queijo, alface, creme de frango e pão de sal 50g embalagem plástica individual/guardanapo em bandoja de isopor tamanho B1</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
511831	SUCO LIQUIDO 200ML <i>Especificação: caixinha de 200ml</i>	1000,0000	UNIDADE	0,00
519922	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR <i>Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA;</i>	48,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126026



Pag.: 3

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

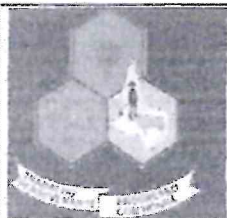
Prefeitura Municipal de Paragominas

Código	Descrição	Quant	Unidade	Estimado
372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G <i>Especificação: Achocolatado em pó - açúcar, cacau em pó, malto-de-trina, sal, leite, vitaminas A, D, C, B1, B2, B6, B12, PP, lecitina de soja e que contenha 180mg de cálcio por porção de 20gr Embalagens de 400gr, que contenha data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01, ano de validade.</i>	100,0000	QUILO	0,00
516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	100,0000	UNIDADE	0,00
006689	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	80,0000	PACOTE	0,00
006691	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	80,0000	PACOTE	0,00
850557	BOLO COMUM <i>Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL 8x6x5, MINIMO DE 100 GR</i>	5000,0000	UNIDADE	0,00
520601	KIT DE LANCHE 01 <i>Especificação: CONTENDO: 01 PÃO FRANCÊS GRANDE COM QUEIJO E PRESUNTO, 01 FATIA BOLO, 01 ACHOCOLATADO 200ML.</i>	600,0000	KIT	0,00
520602	KIT DE LANCHE 02 <i>Especificação: CONTENDO: 01 SALGADO GRANDE, 01 PÃO DE QUEIJO, 01 FATIA DE BOLO, 01 REFRIGERANTE APROX. 250ML.</i>	600,0000	KIT	0,00

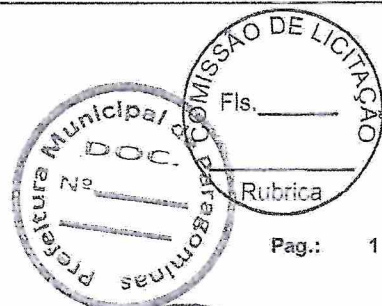
Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

Renan da Silva Ohse
RENAN DA SILVA OHSE
RESPONSÁVEL

Renan da Silva Ohse
Secretário de Agricultura
Prefeitura de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220126009 ✓



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Aquisição de recargas de gás para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMUR". Recurso: Própri., para qual solicitamos as providências necessárias.

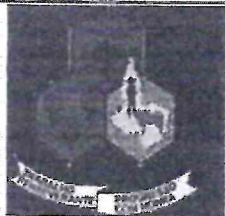
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	16,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2022

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
RESPONSÁVEL

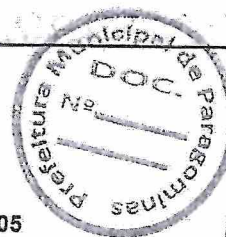
Nelson Alves de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Urbanismo
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230130005



Pag.: 1

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

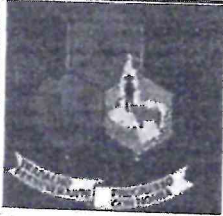
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA." RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Achilles A. Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas
Nº 584
119

Vera Lucia Flores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
967016	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS Especificação: 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOVEL DE 500 OU 01 KG EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE	300,0000	QUILO	0,00
370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	500,0000	CAIXA	0,00
828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG) Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	300,0000	QUILO	0,00
828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG) Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	300,0000	QUILO	0,00
774280	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	1300,0000	PACOTE	0,00
967017	MOCOTÓ BOVINO SERRADO Especificação: 1ª QUALIDADE EMBALAGEM INVIOVEL DE 01 KG EM BOAS CONDIÇÕES ARMAZENAMENTO COM DATA DE VALIDADE APRESENTAR CARIMBO DO SIF, SIM, SIE	300,0000	QUILO	0,00
775893	MOLHO DE TOMATE 340GR Especificação: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionado em embalagem apropriada de 340gr. Deve constar na embalagem informações do produto, prazo de validade, conforme legislação vigente.	600,0000	UNIDADE	0,00
268414	MORTADELA MISTA Especificação: Constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituras, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no Máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico atóxico.	300,0000	QUILO	0,00
829885	FERMENTO EM PO 100G Especificação: Embalados original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto data de validade acordo com a legislação vigente.	100,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230130005



Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Embalagem em potes plásticos contendo 100g.</i>			
371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ Especificação: PCT C/12 SACHE DE 5 GR	200,0000	PACOTE	0,00

Paragominas, 30 de Janeiro de 2023

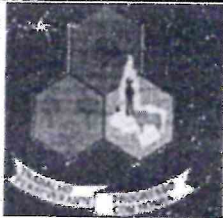

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
RESPONSÁVEL



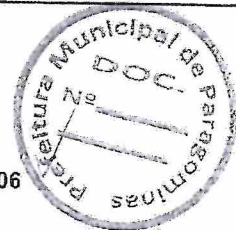

Vera Lúcia Flores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas

rp001


Joalme
24/02/2023 08:16:00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230130006



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

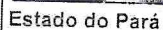
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA." RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	60,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 30 de Janeiro de 2023


ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230202004



Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Secret.de Planejamento e Desenvolvimento ✓

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Planejamento, Desenvolvimento

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas. Recurso Próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa: Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

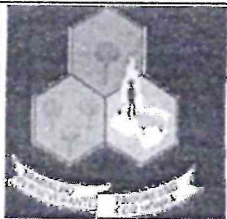
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS <i>Especificação: lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	20,0000	LATA	0,00
270646	CREME DE LEITE 300G <i>Especificação: lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	20,0000	LATA	0,00

Paragominas, 02 de Fevereiro de 2023

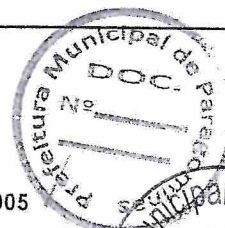
CLAUDIO ALAN DE MELO BARBOSA
RESPONSÁVEL

რეზი

COMPRADOR DE SUPLEMENTO
CALMOYARIFADO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230202005



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Secret.de Planejamento e Desenvolvimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Planejamento, Desenvolvimento

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de gás engarrafado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Paragominas. Recurso Próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

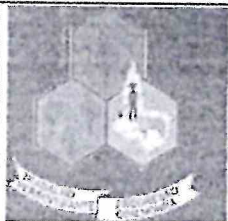
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	6,0000	UNIDADE	0,00

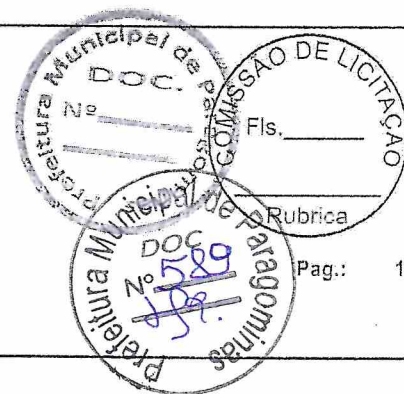
Paragominas, 02 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ALAN DE MELO BARBOSA
RESPONSÁVEL

mp01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230206003



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur.Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

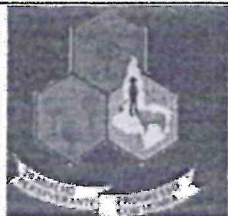
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
002062	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	81,0000	UNIDADE	0,00
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	4192,0000	UNIDADE	0,00
376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	305,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 06 de Fevereiro de 2023

CLAUDEI MADEIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126001



Pag.: 1

ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Desenv. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

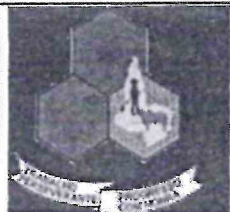
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,, para qual solicitamos as providências necessárias.

COORDENADOR DE SUPLEMENTOS
EALMOXARIFADO

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do Interesse público.

02/10/23

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	500,0000	UNIDADE	0,00
130193	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT	30,0000	CAIXA	0,00
043797	BALAS SORTIDAS 700GM	70,0000	PACOTE	0,00
775879	BISCOITO MINI CRACKER	1200,0000	PACOTE	0,00
	Especificação: BISCOITO SALGADO 400 G			
044861	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G	1115,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: sabores diversos			
270646	CREME DE LEITE 300G	500,0000	LATA	0,00
	Especificação: lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG)	460,0000	QUILO	0,00
	Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.			
829985	FERMENTO EM PO 100G	120,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: Embalados original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto data de validade acordo com a legislação vigente. Embalagem em potes plásticos contendo 100g.			
100128	GOIABADA	42,0000	QUILO	0,00
270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS	800,0000	LATA	0,00
	Especificação: lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
516227	LEITE DE COCO 500ML	500,0000	UNIDADE	0,00
015732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	650,0000	LATA	0,00
005769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA)	560,0000	QUILO	0,00
	Especificação: EMBALAGEM DE 200G - SABOR TRADICIONAL			
965859	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID.	60,0000	POTE	0,00
044860	PANETONE DE FRUTAS 500G	600,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: embalagem simples, sabores diversos			
244247	PEPINO COMUM	280,0000	QUILO	0,00

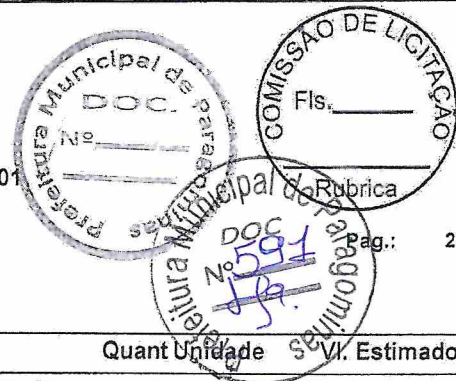


Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Assistência Social

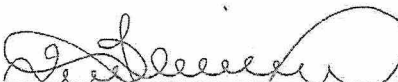
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126001



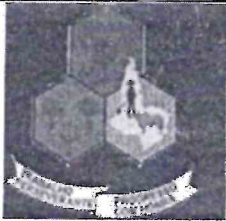
pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
<i>Especificação: Espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>				
251447	POLPA DE MACAXEIRA(CONGELADA)	300,0000	QUILO	0,00
826512	QUEIJO MUSSARELA	50,0000	QUILO	0,00
374977	SANDUICHE FRIO	3400,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: sanduiche frio com presunto, queijo, alface, creme de frango e pão de sal 50g embalagem plástica individual/guardanapo em bandeja de isopor tamanho B1</i>				
270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	500,0000	UNIDADE	0,00
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	8340,0000	LITRO	0,00
850559	PIPOCA DOCE - PCT 20und	1000,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: PACOTE COM 20 UND DE 15GR</i>				
850560	PIPOCA SALGADA - PCT 20und	1000,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: PACOTE COM 20 UND DE 15GR</i>				
850561	PIRULITO - PCT 50und	150,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: PACOTE DE 700GR C/ 50 UND</i>				
774280	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	500,0000	PACOTE	0,00
774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	500,0000	PACOTE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023


AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL

mp61



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126011



ÓRGÃO : 07 Secretaria Municipal de Desenv. Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

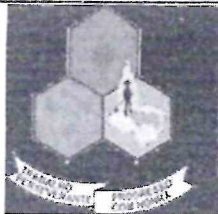
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	500,0000	UNIDADE	0,00
002882	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	5,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023


AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL

20230126011


AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL
26/01/23

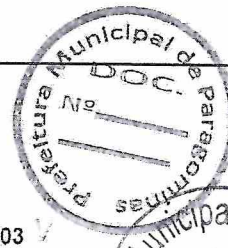


Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126003



Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Fundo de Desenv. de Educ. Básica - FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de gás engarrafado de 13kg e 45KG e Equipamentos e mat. Permanente (aparelhos e utensílios domésticos), para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipais de Ensino Infantil e Fundamental das zonas Urbana, Rural e Áreas Indígena do Município. Recurso: FUNDEB, para qual solicitamos as providências necessárias.

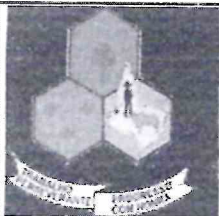
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	65,0000	UNIDADE	0,00
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	3048,0000	UNIDADE	0,00
376194	VASILHAME DE GÁS BUTANO 45KG	20,0000	UNIDADE	0,00
002882	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	60,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

0601



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126004



ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

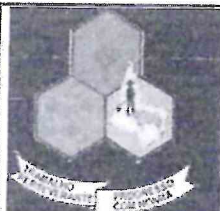
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de gás engarrafado 13kg e Equipamentos e mat. Permanente (aparelhos e utensílios domésticos), para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação/Anexos. Recurso: FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	100,0000	UNIDADE	0,00
002882	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	12,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126005



Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que fazem o acompanhamento da equipe de mão de obras, durante as realizações dos serviços, e visitas às Escolas da Zona Rural e Áreas Indígenas, ao Corpo Técnico Pedagógico, Professores, Orientadores, Coordenadores e Diretores escolares, durante realização de Reuniões e formações Pedagógicas, bem como os servidores do Departamento de Alimentação escolar, durante a distribuição da merenda nas Escolas da Zona Rural e Área Indígenas do Município. Recurso:FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

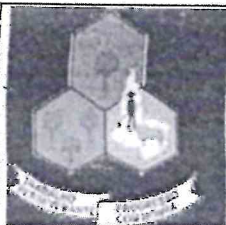
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG) <i>Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	580,0000	QUILO	0,00
828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG) <i>Especificação: Limpos, embalagem de 1 Kg original do fabricante não violada, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</i>	580,0000	QUILO	0,00
004332	SUCO EM PACOTES - 35G	2400,0000	PACOTE	0,00
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	2500,0000	PACOTE	0,00
270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	6000,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

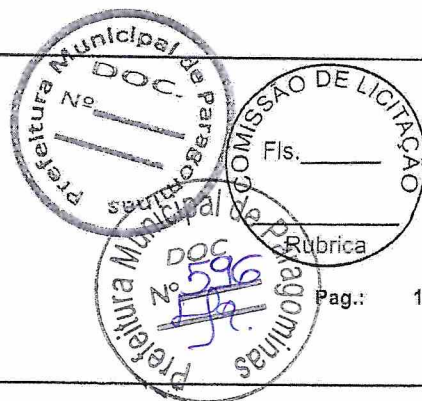
rp001



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126014



ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05 Coordenadoria do Hospital Municipal

PROJETO / ATIVIDADE :

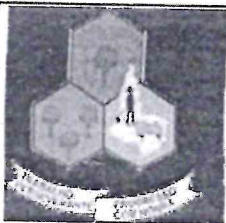
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

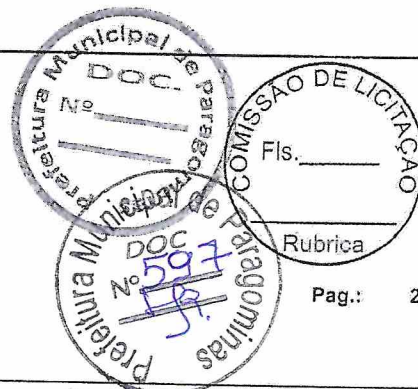
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	500,0000	UNIDADE	0,00
519635	BISCOITO INTEGRAL 400G	350,0000	PACOTE	0,00
774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	100,0000	PACOTE	0,00
042778	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS	1250,0000	UNIDADE	0,00
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	650,0000	LITRO	0,00
775889	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	300,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.</i>				
376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G	500,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G - Sabor baunilha, com 9 vitaminas e minerais.</i>				
775893	MOLHO DE TOMATE 340GR	550,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado, isento de glúten. Acondicionada em embalagem apropriada de 340gr. Deve constar na embalagem informações do produto, prazo de validade, conforme legislação vigente.</i>				
244247	PEPINO COMUM	400,0000	QUILO	0,00
<i>Especificação: Espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>				
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	70,0000	UNIDADE	0,00
002318	SOJA TEXTURIZADA 500G	300,0000	PACOTE	0,00
<i>Especificação: soja texturizada escura.</i>				
006551	TEMPERO PARA FEIJÃO	250,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: PCT COM 12 SACHES DE 5g.</i>				
376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	200,0000	UNIDADE	0,00

[Assinatura]
Liliana Loureiro Garuza
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126014

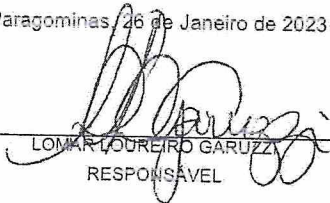


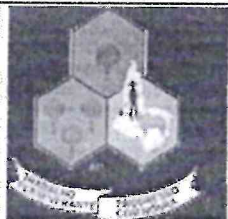
Código Descrição

Quant Unidade

VI. Estimado

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

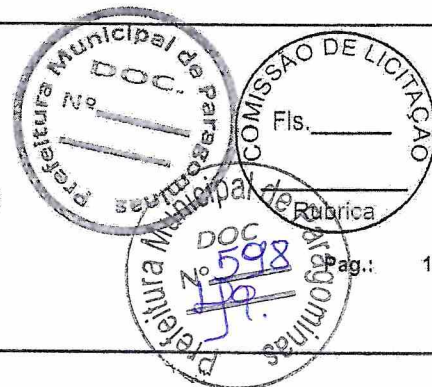

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126015



ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Coordenação de Urgência e Emergência

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	250,0000	UNIDADE	0,00
774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	410,0000	PACOTE	0,00
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	560,0000	LITRO	0,00
376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G <i>Especificação: MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G - Sabor baunilha, com 9 vitaminas e minerais.</i>	260,0000	UNIDADE	0,00
244247	PEPINO COMUM <i>Especificação: Espécie comum deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, sem manchas coloradas, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.</i>	240,0000	QUILO	0,00
006551	TEMPERO PARA FEIJÃO <i>Especificação: PCT COM 12 SACHES DE 5g.</i>	260,0000	UNIDADE	0,00
376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	100,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL

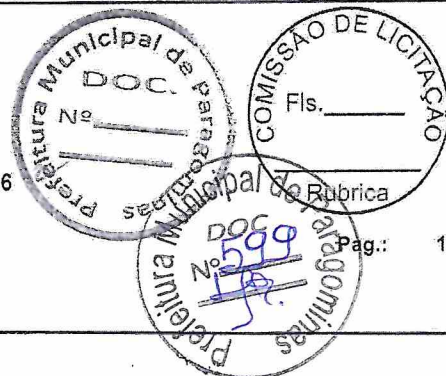


Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230126016



Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS ENGARRAFADO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE E SEUS PROGRAMAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
002882	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	50,0000	UNIDADE	0,00
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	250,0000	UNIDADE	0,00
001491	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND	500,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 26 de Janeiro de 2023

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
RESPONSÁVEL

rpi01



**ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020-SRP.

Termo de Encerramento de Volume.

Consta no presente volume páginas da numeração de 401 a 600 que foram numeradas sequencialmente e para constar, lavre este termo. Eu Jorge Pascoa da Silva, Pregoeiro, subscrevo o presente.



Jorge Pascoa da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 009/2023-GPP.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO Nº _____ Fls Nº _____ de _____ à _____.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 - SRP.**

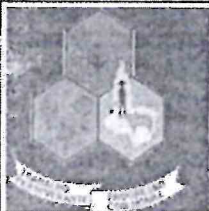
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.
ATA de SRP nº:	<u> /2023 </u>	Interessado:	_____.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS ENGARRAFADO, COM FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

RECURSO: FMS, C/C: 54.300-4, FME, FUNDEB, FMMA, FMAS C/C: 39.307-X, BL PSEMAC FNAS C/C: 54.504-X, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C/C: 248.032-8, CRIANÇA FELIZ C/C: 58.646-3, PROTEÇÃO ABRIGO DE IDOSOS: C/C: 58.294-8, IGD PROG. AUX. BRASIL C/C: 66.417-0, BL GSUAS FNAS C/C: 50.279-0, BL PSB FNAS C/C: 50.282-0, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C: 248.030-1, ACESSUAS TRAB. C/C: 50.274-X e PRÓPRIO.

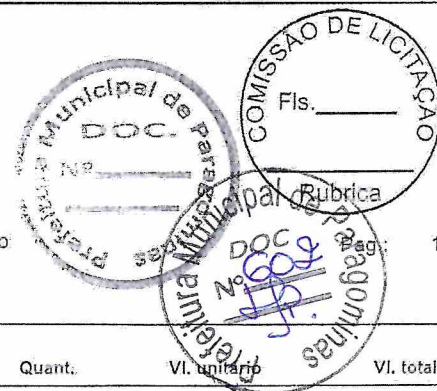
Pasta: 04 / _____.

Paragominas/PA, 14 de fevereiro de 2023.



Pará
Governo Municipal de Paragominas

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio



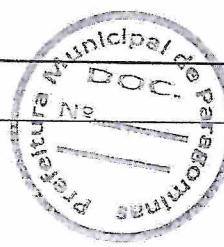
Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.190,000	9,450	11.245,50
	BANCO DE PREÇOS	1.190,000	5,810	6.913,90
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.190,000	15,000	17.850,00
	Valores médios :		10,087	12.003,13
270646	CREME DE LEITE 300G			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	890,000	10,830	9.638,70
	BANCO DE PREÇOS	890,000	7,350	6.550,40
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	890,000	18,000	16.020,00
	Valores médios :		12,063	10.736,37
51577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG			
	COMERCIAL BORSOI LTDA	8.358,000	140,000	1.169.840,00
	PARAGOMINAS GAS EIRELI	8.358,000	140,000	1.169.840,00
	BANCO DE PREÇOS	8.358,000	165,890	1.368.176,84
	Valores médios :		148,630	1.241.952,28
372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	105,000	13,700	1.438,50
	BANCO DE PREÇOS	105,000	16,020	1.682,10
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	105,000	27,000	2.835,00
	Valores médios :		18,907	1.985,20
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	600,000	4,260	2.556,00
	BANCO DE PREÇOS	600,000	5,250	3.150,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	600,000	7,500	4.500,00
	Valores médios :		5,670	3.402,00
270643	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO 100ML			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	6,000	8,240	49,44
	BANCO DE PREÇOS	6,000	10,650	63,90
	Valores médios :		9,445	56,67
775005	ALHO IN - NATURA			
	BANCO DE PREÇOS	100,000	26,880	2.688,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	100,000	45,000	4.500,00
	Valores médios :		35,940	3.594,00
006578	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTO			
	BANCO DE PREÇOS	350,000	7,560	2.646,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	350,000	16,000	5.600,00
	Valores médios :		11,780	4.123,00
005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	300,000	4,840	1.452,00
	BANCO DE PREÇOS	300,000	7,210	2.163,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	300,000	10,000	3.000,00
	Valores médios :		7,350	2.205,00
000966	AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES			
	BANCO DE PREÇOS	2.000,000	29,910	59.820,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	2.000,000	34,000	68.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.000,000	34,000	68.000,00
	Valores médios :		32,637	65.273,33
512047	BETERRABA IN NATURA			

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	BANCO DE PREÇOS	100,000	6,170	617,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	100,000	12,000	1.200,00
	Valores médios :		9,085	908,50
269281	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	200,000	9,150	1.830,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	200,000	6,190	1.238,00
	BANCO DE PREÇOS	200,000	8,000	2.400,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	200,000	9,113	1.822,67
	Valores médios :			
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	200,000	5,450	1.090,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	200,000	7,470	1.494,00
	BANCO DE PREÇOS	200,000	10,000	2.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	200,000	7,640	1.528,00
	Valores médios :			
375103	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	200,000	6,590	1.318,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	200,000	5,640	1.128,00
	BANCO DE PREÇOS	200,000	11,000	2.200,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	200,000	7,743	1.548,67
	Valores médios :			
009091	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	280,000	5,490	1.537,20
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	280,000	7,010	1.962,80
	BANCO DE PREÇOS	280,000	15,000	4.200,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	280,000	9,167	2.566,67
	Valores médios :			
519917	CAFE - PCT 250GR.	1.000,000	8,400	8.400,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.000,000	8,330	8.330,00
	BANCO DE PREÇOS	1.000,000	15,000	15.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.000,000	10,577	10.576,67
	Valores médios :			
370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	600,000	4,740	2.844,00
	BANCO DE PREÇOS	600,000	10,000	6.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	600,000	7,370	4.422,00
	Valores médios :			
251379	CANELA EM PO.25G	15,000	3,460	51,90
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	15,000	5,760	86,40
	BANCO DE PREÇOS	15,000	8,000	120,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	15,000	5,740	86,10
	Valores médios :			
014209	CARNE - ALCATRA	2.000,000	44,820	89.640,00
	BANCO DE PREÇOS	2.000,000	70,000	140.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.000,000	57,410	114.820,00
	Valores médios :			
70320	CARNE (PAULISTA)	1.500,000	70,000	105.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.500,000	70,000	105.000,00
	Valores médios :			
005911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG	1.000,000	31,760	31.760,00
	BANCO DE PREÇOS	1.000,000	55,000	55.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.000,000	43,380	43.380,00
	Valores médios :			
074060	CEBOLA	300,000	7,880	2.364,00
	BANCO DE PREÇOS	300,000	12,000	3.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	300,000	9,940	2.982,00
	Valores médios :			
990144	CENOURA	50,000	6,910	345,50
	BANCO DE PREÇOS	50,000	15,000	750,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	50,000	10,955	547,75
	Valores médios :			
690024	CHARQUE	200,000	43,200	8.640,00
	BANCO DE PREÇOS	200,000		

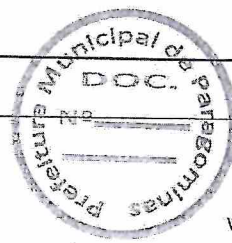
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	200,000	72,000	14.400,00
		Valores médios :	57,600	11.520,00
374114	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	100,000	3,500	350,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	100,000	4,350	435,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	7,000	700,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	4,950	495,00
999006	CHUCHU	80,000	5,480	438,40
	BANCO DE PREÇOS	80,000	11,900	952,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	8,740	699,20
010922	COLORAU 100 GR	100,000	4,920	492,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	2,500	250,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	3,710	371,00
775887	COUVE - IN-NATURA	300,000	3,000	900,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	300,000	3,640	1.092,00
	BANCO DE PREÇOS	300,000	10,000	3.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	5,547	1.664,00
510523	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	50,000	4,280	214,00
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	4,280	214,00
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	100,000	7,770	777,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	9,000	900,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	8,355	835,50
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	500,000	7,690	3.845,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	500,000	10,190	5.095,00
	BANCO DE PREÇOS	500,000	17,000	8.500,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	11,527	5.813,33
510524	FEIJÃO PRETO 1KG	100,000	7,150	715,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	100,000	8,500	850,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	16,000	1.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	10,550	1.055,00
517747	FRANGO CONGELADO (KG)	400,000	13,520	5.408,00
	BANCO DE PREÇOS	400,000	20,000	8.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	16,760	6.704,00
99436	LINGUIÇA BOVINA	150,000	22,010	3.301,50
	BANCO DE PREÇOS	150,000	32,000	4.800,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	27,005	4.050,75
829723	LINGUIÇA TOSCANA	150,000	25,310	3.796,50
	BANCO DE PREÇOS	150,000	33,000	4.950,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	29,155	4.373,25
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	1.000,000	3,500	3.500,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.000,000	5,490	5.490,00
	BANCO DE PREÇOS	1.000,000	12,000	12.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	6,997	6.996,67
015835	MAIONESE 1KG.	350,000	7,100	2.485,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	350,000	17,740	6.209,00
	BANCO DE PREÇOS	350,000	32,000	11.200,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	18,947	6.631,33

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
775000	MARGARINA C/ SAL 500G			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	80,000	8,550	684,00
	BANCO DE PREÇOS	80,000	8,550	684,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	80,000	12,000	960,00
	Valores médios :		9,380	750,40
015732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G			
	BANCO DE PREÇOS	754,000	3,980	3.000,92
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	754,000	11,000	8.204,00
	Valores médios :		7,490	5.647,46
775003	MOLHO DE TOMATE 340GR			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2.210,000	2,150	4.751,50
	BANCO DE PREÇOS	2.210,000	4,010	8.862,10
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.210,000	8,000	17.680,00
	Valores médios :		4,720	10.431,20
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	800,000	10,220	8.176,00
	BANCO DE PREÇOS	800,000	14,170	11.336,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	800,000	18,000	14.400,00
	Valores médios :		14,130	11.304,00
016459	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)			
	BANCO DE PREÇOS	150,000	17,750	2.662,50
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	150,000	25,000	3.750,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	150,000	25,000	3.750,00
	Valores médios :		22,583	3.387,50
270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G			
	BANCO DE PREÇOS	9.500,000	1,150	10.925,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	9.500,000	1,500	14.250,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	9.500,000	1,500	14.250,00
	Valores médios :		1,383	13.141,87
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg			
	BANCO DE PREÇOS	150,000	14,920	2.238,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	150,000	32,000	4.800,00
	Valores médios :		23,460	3.519,00
241247	PEPINO COMUM			
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	1.000,000	6,500	6.500,00
	BANCO DE PREÇOS	1.000,000	6,030	6.030,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.000,000	12,000	12.000,00
	Valores médios :		8,177	8.176,67
002711	PIMENTA DO REINO MOÍDO			
	BANCO DE PREÇOS	25,000	29,080	727,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	25,000	245,000	6.125,00
	Valores médios :		137,040	3.426,00
925245	PIMENTA DE CHEIRO			
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	50,000	16,000	800,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	9,030	451,50
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	50,000	22,000	1.100,00
	Valores médios :		15,677	783,83
775005	PIMENTÃO - VERDE			
	BANCO DE PREÇOS	60,000	9,150	549,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	60,000	16,000	960,00
	Valores médios :		12,575	754,50
990145	REPOLHO BRANCO			
	BANCO DE PREÇOS	100,000	8,400	840,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	100,000	14,000	1.400,00
	Valores médios :		11,200	1.120,00
510525	SAL REFINADO 1KG			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	20,000	2,190	43,80
	BANCO DE PREÇOS	20,000	2,230	44,60

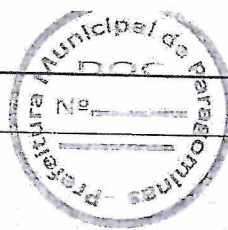
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	20,000	2,500	50,00
		Valores médios :	2,307	46,13
244770	SALSICHA DE FRANGO	100,000	26,300	2.630,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	19,000	1.900,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	22,650	2.265,00
519922	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR	198,000	2,700	534,60
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	198,000	4,780	946,44
	BANCO DE PREÇOS	198,000	4,000	792,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	3,827	757,68
371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ	250,000	5,440	1.360,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	250,000	5,230	1.307,50
	BANCO DE PREÇOS	250,000	9,000	2.250,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	6,557	1.639,17
006551	TEMPERO PARA FEIJÃO	560,000	5,440	3.046,40
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	560,000	3,980	2.228,80
	BANCO DE PREÇOS	560,000	9,000	5.040,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	6,140	3.438,40
02112	VINAGRE 750 ML	200,000	3,630	726,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	200,000	3,810	762,00
	BANCO DE PREÇOS	200,000	5,000	1.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	4,147	829,33
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	300,000	9,890	2.967,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	300,000	7,340	2.202,00
	BANCO DE PREÇOS	300,000	17,000	5.100,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	11,410	3.423,00
620092	TOMATE.	100,000	7,960	796,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	16,000	1.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	11,980	1.198,00
245091	ABACAXI IN NATURA	100,000	5,500	550,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	100,000	7,070	707,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	11,000	1.100,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	7,857	785,67
775002	ALFACE - CRESPA IN NATURA	100,000	4,000	400,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	100,000	4,810	481,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	8,000	800,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	5,603	560,33
245094	BANANA PRATA/KG	100,000	6,800	680,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	100,000	9,740	974,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	11,000	1.100,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	9,180	918,00
825246	LIMÃO/KG	50,000	4,900	245,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	9,000	450,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	6,950	347,50
006573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	100,000	21,500	2.150,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	40,000	4.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	30,750	3.075,00
775000	ABOBORA IN NATURA			



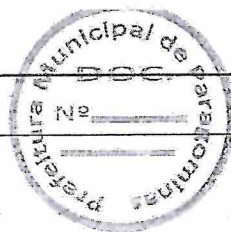
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	50,000	4,400	220,00
	BANCO DE PREÇOS	50,000	7,710	385,50
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	50,000	10,000	500,00
	Valores médios :		7,370	388,50
517006	CARNE TIPO ACÉM	1.500,000	38,770	58.065,00
	BANCO DE PREÇOS	1.500,000	65,000	97.500,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	50,955	76.282,50
775031	CARNE TIPO FRALDINHA	1.500,000	37,200	55.800,00
	BANCO DE PREÇOS	1.500,000	65,000	97.500,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	51,100	76.650,00
010642	COSTELA SEM GORDURA	1.500,000	29,780	44.670,00
	BANCO DE PREÇOS	1.500,000	42,000	63.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	35,890	53.835,00
820505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG)	1.100,000	7,470	8.217,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.100,000	7,420	8.162,00
	BANCO DE PREÇOS	1.100,000	12,000	13.200,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	8,963	9.859,67
20005	FERMENTO EM PO 100G	242,000	4,680	1.132,56
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	242,000	4,400	1.064,80
	BANCO DE PREÇOS	242,000	9,000	2.178,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	6,027	1.458,45
820506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG)	1.500,000	7,360	11.040,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.500,000	7,470	11.205,00
	BANCO DE PREÇOS	1.500,000	14,000	21.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	9,610	14.415,00
003605	FIGADO BOVINO	600,000	25,370	15.222,00
	BANCO DE PREÇOS	600,000	46,000	27.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	35,685	21.411,00
243100	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	320,000	7,030	2.249,60
	BANCO DE PREÇOS	320,000	11,000	3.520,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	9,015	2.884,80
270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO	150,000	6,590	988,50
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	150,000	5,150	772,50
	BANCO DE PREÇOS	150,000	12,000	1.800,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	7,913	1.187,00
004083	MACAXEIRA DESCASCADA	100,000	6,750	675,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	100,000	6,790	679,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	12,000	1.200,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	8,513	851,33
461934	MACAXEIRA IN NATURA	100,000	3,000	300,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	100,000	11,180	1.118,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	11,000	1.100,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	8,387	838,67
464407	MAMÃO PAPAYA (KG)	100,000	8,220	822,00
	BANCO DE PREÇOS	100,000	12,000	1.200,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	10,110	1.011,00
775091	MELANCIA IN NATURA			



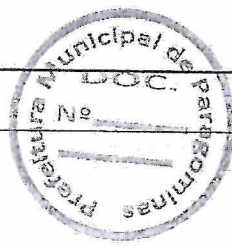
Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS		100,000	3,800	380,00
	BANCO DE PREÇOS		100,000	4,020	402,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		100,000	8,000	800,00
			Valores médios :	5,273	527,33
775892	MELÃO IN NATURA		100,000	9,000	900,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS		100,000	8,560	856,00
	BANCO DE PREÇOS		100,000	14,000	1.400,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	9,853	985,33
001481	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND		1.400,000	7,580	10.612,00
	BANCO DE PREÇOS		1.400,000	11,000	15.400,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		1.400,000	11,000	15.400,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	9,860	13.804,00
000957	MAÇÃ (KG)		80,000	7,880	630,40
	BANCO DE PREÇOS		80,000	22,000	1.760,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	14,940	1.195,20
588202	KIT LANCHE COM SUCO 200ml		800,000	15,000	12.000,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	15,000	12.000,00
20173	MINI SANDUICHE		800,000	3,320	2.656,00
	BANCO DE PREÇOS		800,000	12,000	9.600,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		800,000	12,000	9.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	9,107	7.285,33
588287	MINIPÃO DE QUEIJO 30g		500,000	26,100	13.050,00
	BANCO DE PREÇOS		500,000	68,000	34.000,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		500,000	68,000	34.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	54,033	27.016,67
000545	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)		80,000	15,000	1.200,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS		80,000	16,810	1.344,80
	BANCO DE PREÇOS		80,000	20,000	1.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	17,270	1.381,60
520075	PRESUNTO COZIDO		80,000	29,970	2.397,60
	BANCO DE PREÇOS		80,000	39,000	3.120,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	34,485	2.758,80
528512	QUEIJO MUSSARELA		130,000	45,300	5.889,00
	BANCO DE PREÇOS		130,000	70,000	9.100,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		130,000	70,000	9.100,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	61,767	8.029,67
850557	BOLO.COMUM		5.200,000	44,000	228.800,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		5.200,000	44,000	228.800,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	44,000	228.800,00
850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4Kg		15,000	298,000	4.470,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		15,000	298,000	4.470,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	298,000	4.470,00
850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6Kg		15,000	450,000	6.750,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA		15,000	450,000	6.750,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		Valores médios :	450,000	6.750,00
520601	KIT DE LANCHE 01				



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	1.000,000	15,000	15.000,00
520602	KIT DE LANCHE 02	Valores médios :	15,000	15.000,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	1.000,000	21,000	21.000,00
005775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG	Valores médios :	21,000	21.000,00
	BANCO DE PREÇOS	1.500,000	20,260	30.390,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.500,000	23,000	34.500,00
		Valores médios :	21,630	32.445,00
006092	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	160,000	9,890	1.582,40
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	160,000	5,400	864,00
	BANCO DE PREÇOS	160,000	15,000	2.400,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	10,097	1.615,47
516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	300,000	10,680	3.204,00
	BANCO DE PREÇOS	300,000	18,000	5.400,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	14,340	4.302,00
243186	ÁGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME	10,000	16,690	166,90
	BANCO DE PREÇOS	10,000	56,000	560,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	36,345	363,45
967016	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS	350,000	25,870	9.054,50
	BANCO DE PREÇOS	350,000	39,000	13.650,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	32,435	11.352,25
774280	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	1.830,000	3,050	5.581,50
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.830,000	6,370	11.657,10
	BANCO DE PREÇOS	Valores médios :	4,710	8.619,30
967017	MOCOTO BOVINO SERRADO	330,000	22,100	7.293,00
	BANCO DE PREÇOS	330,000	34,000	11.220,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	28,050	9.256,50
206414	MORTADELA MISTA	330,000	21,700	7.161,00
	BANCO DE PREÇOS	330,000	17,000	5.610,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	19,350	6.385,50
243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	1.350,000	4,860	6.547,50
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.350,000	12,790	17.266,50
	BANCO DE PREÇOS	1.350,000	11,000	14.850,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	9,547	12.888,00
775079	BISCOITO MINI CRACKER	1.300,000	6,650	8.645,00
	BANCO DE PREÇOS	1.300,000	12,000	15.600,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	9,325	12.122,50
013123	CARNE DE LATA 320G	20,000	36,960	739,20
	BANCO DE PREÇOS	20,000	15,000	300,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	25,980	519,60
270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	560,000	3,250	1.820,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	560,000	3,350	1.876,00
	BANCO DE PREÇOS	560,000	8,000	4.480,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	Valores médios :	4,867	2.725,33
774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	1.040,000	3,800	3.952,00
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	BANCO DE PREÇOS	1.040,000	4,580	4.753,20
	Valores médios :		4,190	4.357,60
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS			
	BANCO DE PREÇOS	9.650,000	11,100	107.115,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	9.650,000	19,000	183.350,00
	Valores médios :		18,050	145.232,50
516227	LEITE DE COCO 500ML			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	560,000	12,500	7.000,00
	BANCO DE PREÇOS	560,000	10,940	6.126,40
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	560,000	16,000	8.960,00
	Valores médios :		13,147	7.362,13
251447	POLPA DE MAÇAXEIRA(CONGELADA)			
	BANCO DE PREÇOS	330,000	6,380	2.105,40
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	330,000	17,000	5.610,00
	Valores médios :		11,690	3.857,70
374377	SANDUICHE FRIO			
	BANCO DE PREÇOS	4.400,000	5,160	22.704,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	4.400,000	70,000	308.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	4.400,000	70,000	308.000,00
	Valores médios :		49,387	212.901,33
511831	SUCO LIQUIDO 200ML			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.000,000	1,750	1.750,00
	BANCO DE PREÇOS	1.000,000	2,440	2.440,00
	PANIFICADORA CAPIXABA LTDA	1.000,000	5,000	5.000,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.000,000	5,000	5.000,00
	Valores médios :		3,547	3.547,50
006693	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR			
	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	80,000	5,490	439,20
	BANCO DE PREÇOS	80,000	7,810	624,80
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	80,000	15,000	1.200,00
	Valores médios :		9,433	754,67
130193	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT			
	BANCO DE PREÇOS	30,000	21,720	651,60
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	30,000	45,000	1.350,00
	Valores médios :		33,360	1.000,80
043797	BALAS SORTIDAS 700GM			
	BANCO DE PREÇOS	70,000	15,450	1.082,20
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	70,000	17,000	1.190,00
	Valores médios :		16,230	1.136,10
041061	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G			
	BANCO DE PREÇOS	1.115,000	28,070	31.298,05
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.115,000	60,000	66.900,00
	Valores médios :		44,035	49.099,03
100128	GOIABADA			
	BANCO DE PREÇOS	42,000	17,240	724,08
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	42,000	22,000	924,00
	Valores médios :		19,620	824,04
006769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA)			
	BANCO DE PREÇOS	560,000	9,460	5.297,60
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	560,000	33,000	18.480,00
	Valores médios :		21,230	11.888,80
905650	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID.			
	BANCO DE PREÇOS	60,000	20,960	1.257,60
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	60,000	40,000	2.400,00
	Valores médios :		30,480	1.828,80
044060	PANETONE DE FRUTAS 500G			
	BANCO DE PREÇOS	600,000	18,890	11.334,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	600,000	69,000	41.400,00
	Valores médios :		43,945	26.367,00



Código	Descrição	Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
850559	PIPOCA DOCE - PCT 20und	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.000,000	10,220	10.220,00
	BANCO DE PREÇOS	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.000,000	11,600	11.600,00
			1.000,000	30,000	30.000,00
			Valores médios:	17,273	17.273,33
850560	PIPOCA SALGADA - PCT 20und	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.000,000	10,220	10.220,00
	BANCO DE PREÇOS	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	1.000,000	11,600	11.600,00
			1.000,000	30,000	30.000,00
			Valores médios:	17,273	17.273,33
850561	PIRULITO - PCT 50und	BANCO DE PREÇOS	150,000	13,360	2.004,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		150,000	27,000	4.050,00
			Valores médios:	20,180	3.027,00
376195	RECARGA DE GAS BUTANO 45KG	COMERCIAL BORSOI LTDA	730,000	410,000	299.300,00
	PARAGOMINAS GAS EIRELI		730,000	455,000	332.150,00
	BANCO DE PREÇOS		730,000	412,500	301.125,00
			Valores médios:	425,833	310.858,33
376194	VASILHAME DE GAS BUTANO 45KG	PARAGOMINAS GAS EIRELI	20,000	1.125,000	22.500,00
	BANCO DE PREÇOS		20,000	472,190	9.443,80
			Valores médios:	798,505	15.971,90
002862	BOTIJÃO DE GAS 13KG VASILHAME	PARAGOMINAS GAS EIRELI	208,000	200,000	41.600,00
	BANCO DE PREÇOS		208,000	174,610	36.318,88
			Valores médios:	187,305	38.958,44
004332	SUCO EM PACOTES - 35G	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2.400,000	0,990	2.376,00
	BANCO DE PREÇOS	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.400,000	1,310	3.144,00
			2.400,000	1,900	4.560,00
			Valores médios:	1,400	3.360,00
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2.500,000	2,750	6.875,00
	BANCO DE PREÇOS	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	2.500,000	6,200	15.500,00
			2.500,000	7,000	17.500,00
			Valores médios:	5,317	13.291,67
519635	BISCOITO INTEGRAL 400G	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	350,000	5,490	1.921,50
	BANCO DE PREÇOS	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	350,000	7,990	2.796,50
			350,000	15,000	5.250,00
			Valores médios:	9,493	3.322,67
042778	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS	BANCO DE PREÇOS	1.250,000	3,640	4.550,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		1.250,000	10,000	12.500,00
			Valores médios:	6,820	8.525,00
775880	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	ALIANÇA COMÉRCIO & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	300,000	6,810	2.043,00
	BANCO DE PREÇOS	MERCEARIA CAPIXABA LTDA	300,000	8,490	2.547,00
			300,000	15,000	4.500,00
			Valores médios:	10,100	3.030,00
376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G	BANCO DE PREÇOS	760,000	9,460	7.189,60
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		760,000	33,000	25.080,00
			Valores médios:	21,230	16.134,80
002319	SOJA TEXTURIZADA 500G	BANCO DE PREÇOS	300,000	11,970	3.591,00
	MERCEARIA CAPIXABA LTDA		300,000	44,000	13.200,00
			Valores médios:	27,905	8.395,50

Código Descrição

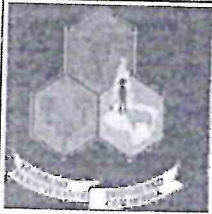
Proponente

Quant.

VI. unitário

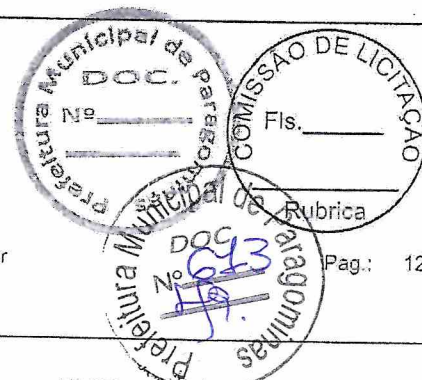
VI. total





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor



Pag.: 12

COMERCIAL BORSOI LTDA

461577 RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	8.358,000	140,000	1.169.840,00
376195 RECARGA DE GAS BUTANO 45KG	730,000	410,000	299.300,00
Total do(s) item(ns):			1.469.140,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE

374114 CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	100,000	3,500	350,00
775007 COUVE - IN-NATURA	300,000	3,000	900,00
245001 ABACAXI IN NATURA	100,000	5,500	550,00
775002 ALFACE - CRESPA IN NATURA	100,000	4,000	400,00
245004 BANANA PRATA/KG	100,000	6,800	680,00
775000 ABOBORA IN NATURA	50,000	4,400	220,00
004083 MAÇAXEIRA DESCASCADA	100,000	6,750	675,00
461934 MAÇAXEIRA IN NATURA	100,000	3,000	300,00
775001 MELANCIA IN NATURA	100,000	3,800	380,00
000545 POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	80,000	15,000	1.200,00
Total do(s) item(ns):			5.655,00

ALIANÇA COM+RCIO & DIST. DE G-NEROS ALIMENT-

372127 ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	105,000	13,700	1.438,50
520373 AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	600,000	4,260	2.556,00
270643 ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO 100ML	6,000	8,240	49,44
005765 ARROZ TIPO 1- EMBALAGEM DE 1 KG	300,000	4,840	1.452,00
520383 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	200,000	5,450	1.090,00
006691 BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	280,000	5,490	1.537,20
251379 CANELA EM PÓ 25G	15,000	3,460	51,90
519914 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	500,000	7,690	3.945,00
510524 FEIJÃO PRETO 1KG	100,000	7,150	715,00
243172 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	1.000,000	3,500	3.500,00
015035 MAIONESE 1KG.	350,000	7,100	2.485,00
775090 MARGARINA C/ SAL 500G	80,000	7,580	606,40
775093 MOLHO DE TOMATE 340GR	2.210,000	2,150	4.751,50
519919 ÓLEO DE SOJA 900ML.	800,000	10,220	8.176,00
510525 SAL REFINADO 1KG	20,000	2,190	43,80
519922 TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR	198,000	2,700	534,60
202442 VINAGRE 750 ML	200,000	3,630	726,00
820506 FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO (KG)	1.500,000	7,360	11.040,00
774280 FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	1.830,000	3,050	5.581,50
243164 AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	1.350,000	4,850	6.547,50
270913 EXTRATO DE TOMATE 190GR	560,000	3,250	1.820,00
774281 FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	1.040,000	3,800	3.952,00
511831 SUCO LIQUIDO 200ML.	1.000,000	1,750	1.750,00
006009 BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	80,000	5,490	439,20
850559 PIPOCA DOCE - PCT 20und	1.000,000	10,220	10.220,00
850560 PIPOCA SALGADA - PCT 20und	1.000,000	10,220	10.220,00
004332 SUCO EM PACOTES - 35G	2.400,000	0,990	2.376,00
820507 FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	2.500,000	2,750	6.875,00
519635 BISCOITO INTEGRAL 400G	350,000	5,490	1.921,50
775009 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	300,000	6,810	2.043,00
Total do(s) item(ns):			98.344,04

PARAGOMINAS GAS EIRELI

461577 RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	8.358,000	140,000	1.169.840,00
--------------------------------------	-----------	---------	--------------

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
		Total do(s) Item(ns) :		1.169.840,00	
BANCO DE PREÇOS					
270649	LEITE CONDENSADO TRADIÇÃOAL 335 GRAMAS	1.190,000	5,810	6.913,90	
270646	CREME DE LEITE 300G	890,000	7,360	6.550,40	
775085	ALHO IN - NATURA	100,000	26,880	2.688,00	
006578	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTO	350,000	7,560	2.646,00	
000966	AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES	2.000,000	29,910	59.820,00	
512047	BETERRABA IN NATURA	100,000	6,170	617,00	
269281	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	200,000	6,190	1.238,00	
375103	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	200,000	5,640	1.128,00	
519917	CAFÉ - PCT 250GR.	1.000,000	8,330	8.330,00	
370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	600,000	4,740	2.844,00	
014209	CARNE - ALCATRA	2.000,000	44,820	89.640,00	
005911	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG	1.000,000	31,760	31.760,00	
074060	CEBOLA	300,000	7,880	2.364,00	
999144	CENOURA	50,000	6,910	345,50	
690024	CHARQUE	200,000	43,200	8.640,00	
999806	CHUCHU	80,000	5,480	438,40	
510523	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	50,000	4,280	214,00	
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	100,000	7,770	777,00	
517747	FRANGO CONGELADO (KG)	400,000	13,520	5.408,00	
909436	LINGUIÇA BOVINA	150,000	22,010	3.301,50	
829723	LINGUIÇA TOSCANA	150,000	25,310	3.796,50	
015732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	754,000	3,980	3.000,92	
016459	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)	150,000	17,750	2.662,50	
270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	9.500,000	1,150	10.925,00	
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg	150,000	14,920	2.238,00	
244247	PEPINO COMUM	1.000,000	6,030	6.030,00	
002711	PIMENTA DO REINO MOÍDO	25,000	29,080	727,00	
825245	PIMENTA DE CHEIRO	50,000	9,030	451,50	
775095	PIMENTÃO - VERDE	60,000	9,150	549,00	
999145	REPOLHO BRANCO	100,000	8,400	840,00	
371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ	250,000	5,230	1.307,50	
000551	TEMPERO PARA FEIJÃO	560,000	3,980	2.228,80	
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	300,000	7,340	2.202,00	
820092	TOMATE	100,000	7,960	796,00	
825246	LIMÃO/KG	50,000	4,900	245,00	
006573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	100,000	21,500	2.150,00	
517606	CARNE TIPO ACÉM	1.500,000	36,710	55.065,00	
775631	CARNE TIPO FRALDINHA	1.500,000	37,200	55.800,00	
010642	COSTELA SEM GORDURA	1.500,000	29,780	44.670,00	
820505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG)	1.100,000	7,420	8.162,00	
820885	FERMENTO EM PO 100G	242,000	4,400	1.064,80	
003605	FIGADO BOVINO	600,000	25,370	15.222,00	
243188	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	320,000	7,030	2.249,60	
270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO	150,000	5,150	772,50	
484407	MAMÃO PAPAYA (KG)	100,000	8,220	822,00	
775092	MELÃO IN NATURA	100,000	6,560	656,00	
001491	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND	1.400,000	7,500	10.500,00	
000957	MAÇÃ (KG)	80,000	7,880	630,40	
520173	MINI SANDUICHE	800,000	3,320	2.656,00	
508267	MINIPÃO DE QUEIJO 30g	500,000	26,100	13.050,00	
520075	PRESUNTO COZIDO	80,000	29,970	2.397,60	
825512	QUEIJO MUSSARELA	130,000	45,300	5.889,00	
005775	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG	1.500,000	20,260	30.390,00	
006992	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	160,000	5,400	864,00	
516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	300,000	10,680	3.204,00	
243186	ÁGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME	10,000	16,690	166,90	
967016	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS	350,000	25,870	9.054,50	

Proponente

Código Descrição

Quant. VI. unitário VI. total Situação

967017	MOCOTÓ BOVINO SERRADO	330,000	22,100	7.293,00	
775079	BISCOITO MINI CRACKER	1.300,000	6,650	8.645,00	
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	9.650,000	11,100	107.115,00	
515227	LEITE DE COCO 500ML	560,000	10,940	6.126,40	
251447	POLPA DE MACAXEIRA (CONGELADA)	330,000	6,380	2.105,40	
374977	SANDUICHE FRIO	4.400,000	5,160	22.704,00	
130193	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT	30,000	21,720	651,60	
043797	BALAS SORTIDAS 700GM	70,000	15,460	1.082,20	
044861	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G	1.115,000	28,070	31.208,05	
100128	GOIABADA	42,000	17,240	724,08	
005769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA)	560,000	9,460	5.297,60	
965859	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID.	60,000	20,960	1.257,60	
044860	PANETONE DE FRUTAS 500G	600,000	18,890	11.334,00	
850591	PIRULITO - PCT 50und	150,000	13,360	2.004,00	
376194	VASILHAME DE GÁS BUTANO 45KG	20,000	472,190	9.443,80	
002682	BOTIÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	208,000	174,610	36.318,88	
042778	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS	1.250,000	3,640	4.550,00	
376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G	760,000	9,460	7.188,60	
002318	SOJA TEXTURIZADA 500G	300,000	11,970	3.591,00	
Total do(s) item(ns) :				807.942,93	

NIFICADORA CAPIXABA LTDA

500202	KIT LANCHE COM SUCO 200ml	800,000	15,000	12.000,00	
850557	BOLO COMUM	5.200,000	44,000	228.800,00	
850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4Kg	15,000	298,000	4.470,00	
850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6Kg	15,000	450,000	6.750,00	
520601	KIT DE LANCHE 01	1.000,000	15,000	15.000,00	
520602	KIT DE LANCHE 02	1.000,000	21,000	21.000,00	
Total do(s) item(ns) :				208.020,00	

MERCEARIA CAPIXABA LTDA

270320	CARNE (PAULISTA)	1.500,000	70,000	105.000,00	
010922	COLORAU 100 GR	100,000	2,500	250,00	
244770	SALSICHA DE FRANGO	100,000	18,000	1.800,00	
850557	BOLO COMUM	5.200,000	44,000	228.800,00	
850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4Kg	15,000	298,000	4.470,00	
850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6Kg	15,000	450,000	6.750,00	
200414	MORTADELA MISTA	330,000	17,000	5.610,00	
013123	CARNE DE LATA 320G	20,000	15,000	300,00	
Total do(s) item(ns) :				353.080,00	
Total geral :				4.192.021,97	





Pará
Governo Municipal de Paragominas

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 15



270649	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS	1.190,0000	10,087	12.003,53
270648	CREME DE LEITE 300G	890,0000	12,063	10.736,07
461577	RECARGA DE GAS BUTANO - 13 KG	8.350,0000	148,630	1.241.952,28
372127	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	105,0000	18,907	1.985,23
520373	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG	600,0000	5,670	3.402,00
270643	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO 100ML	6,0000	9,445	56,67
775885	ALHO IN - NATURA	100,0000	35,940	3.594,00
006578	BATATA INGLESA ESCOVADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM BROTO	350,0000	11,780	4.123,00
005765	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	300,0000	7,350	2.205,00
000966	AGUA MINERAL 300ML COM 24 UNIDADES	2.000,0000	32,637	65.274,00
512847	BETERRABA IN NATURA	100,0000	9,085	908,50
269281	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	200,0000	9,113	1.822,60
520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER -400GR	200,0000	7,640	1.528,00
375103	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G	200,0000	7,743	1.548,60
006691	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	280,0000	9,167	2.566,76
519917	CAFÉ - PCT 250GR.	1.000,0000	10,577	10.577,00
370910	CALDO DE GALINHA C/12 TABLETES	600,0000	7,370	4.422,00
251379	CANELA EM PÓ 25G	15,0000	5,740	86,10
014209	CARNE - ALCATRA	2.000,0000	57,410	114.820,00
270320	CARNE (PAULISTA)	1.500,0000	70,000	105.000,00
005911	CARNE MOIDA TIPO MÚSCULO 1KG	1.000,0000	43,380	43.380,00
074060	CEBOLA	300,0000	9,940	2.982,00
999144	CENOURA	50,0000	10,955	547,75
690024	CHARQUE	200,0000	57,600	11.520,00
374114	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA	100,0000	4,950	495,00
990806	CHUCHU	80,0000	8,740	699,20
010922	COLORAU 100 GR.	100,0000	3,710	371,00
775887	COUVE - IN-NATURA	300,0000	5,547	1.664,10
510523	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	50,0000	4,280	214,00
243161	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	100,0000	8,365	838,50
519914	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	500,0000	11,627	5.813,50
510524	FEIJÃO PRETO 1KG	100,0000	10,550	1.055,00
517747	FRANGO CONGELADO (KG)	400,0000	16,760	6.704,00
999436	LINGUIÇA BOVINA	150,0000	27,005	4.050,75
829723	LINGUIÇA TOSCANA	150,0000	29,155	4.373,25
243172	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G	1.000,0000	6,997	6.997,00
015835	MAIONESE 1KG.	350,0000	18,947	6.631,45
775890	MARGARINA C/ SAL 500G	80,0000	9,360	750,40
015732	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G	754,0000	7,490	5.647,46
775893	MOLHO DE TOMATE 340GR	2.210,0000	4,720	10.431,20
519919	ÓLEO DE SOJA 900ML.	800,0000	14,130	11.304,00
018459	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)	150,0000	22,583	3.387,45
270752	PÃO TIPO MASSA FINA 50G	9.500,0000	1,383	13.138,50
005910	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1kg	150,0000	23,460	3.519,00
244247	PEPINO COMUM	1.000,0000	8,177	8.177,00
002711	PIMENTA DO REINO MOÍDO	25,0000	137,040	3.426,00
825245	PIMENTA DE CHEIRO	50,0000	15,677	783,85
775895	PIMENTÃO - VERDE	60,0000	12,575	754,50
999145	REPOLHO BRANCO	100,0000	11,200	1.120,00
510525	SAL REFINADO 1KG	20,0000	2,307	46,14
244770	SALSICHA DE FRANGO	100,0000	22,650	2.265,00
519922	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 300GR	198,0000	3,827	757,75

Código Descrição

Quant.

Vl. unitário

Vl. total

371274	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ	250,0000	6,557	1.639,25
006551	TEMPERO PARA FEIJÃO	560,0000	6,140	3.438,40
202442	VINAGRE 750 ML	200,0000	4,147	829,40
517745	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE DE 200G	300,0000	11,410	3.423,00
829992	TOMATE.	100,0000	11,980	1.198,00
245091	ABACAXI IN NATURA	100,0000	7,857	785,70
775082	ALFACE - CRESPA IN NATURA	100,0000	5,603	560,30
245094	BANANA PRATA/KG	100,0000	9,180	918,00
825246	LIMÃO/KG	50,0000	6,950	347,50
006573	OVOS BRANCO DE GALINHA (CARTELA COM 30 OVOS)	100,0000	30,750	3.075,00
775090	ABOBORA IN NATURA	50,0000	7,370	368,50
517666	CARNE TIPO ACÉM	1.500,0000	50,853	76.282,50
775631	CARNE TIPO FRALDINHA	1.500,0000	51,100	76.650,00
010642	COSTELA SEM GORDURA	1.500,0000	35,890	53.835,00
828505	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG)	1.100,0000	8,963	9.859,30
820005	FERMENTO EM PO 100G	242,0000	6,027	1.458,53
828506	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (KG)	1.500,0000	9,610	14.415,00
003606	FIGADO BOVINO	600,0000	35,665	21.411,00
243188	LEITE DE GADO PASTEURIZADO	320,0000	9,015	2.884,80
270652	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO	150,0000	7,913	1.186,95
004083	MAÇAXEIRA DESCASCADA	100,0000	8,513	851,30
461934	MAÇAXEIRA IN NATURA	100,0000	8,387	838,70
404407	MAMÃO PAPAYA (KG)	100,0000	10,110	1.011,00
775091	MELANCIA IN NATURA	100,0000	5,273	527,30
775092	MELÃO IN NATURA	100,0000	9,853	985,30
001491	REFRIGERANTE C/02 LITROS UND	1.400,0000	9,860	13.804,00
000957	MAÇÃ (KG)	80,0000	14,940	1.195,20
508202	KIT LANCHE COM SUCO 200ml	800,0000	15,000	12.000,00
520173	MINI SANDUICHE	800,0000	9,107	7.285,60
508267	MINIPÃO DE QUEIJO 30g	500,0000	54,033	27.016,50
000545	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	80,0000	17,270	1.381,60
520075	PRESUNTO COZIDO	80,0000	34,485	2.758,80
826512	QUEIJO MUSSARELA	130,0000	61,767	8.029,71
850957	BOLO COMUM	5.200,0000	44,000	228.800,00
850562	TORTA DOCE P/ 40 PESSOAS - 4Kg	15,0000	298,000	4.470,00
850563	TORTA DOCE P/ 50 PESSOAS - 6Kg	15,0000	450,000	6.750,00
520601	KIT DE LANCHE 01	1.000,0000	15,000	15.000,00
520602	KIT DE LANCHE 02	1.000,0000	21,000	21.000,00
005775	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADAS- EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG ou 2 KG	1.500,0000	21,630	32.445,00
006092	MILHO BRANCO 500GR (PCT)	160,0000	10,097	1.615,52
516797	ÁGUA MINERAL - RECARGA DE 20 LITROS	300,0000	14,340	4.302,00
243186	AGUA MINERAL 20 LTS C/ VASILHAME	10,0000	36,345	363,45
967016	BUCHO BOVINO CONGELADO CORTADO EM TIRAS	350,0000	32,435	11.352,25
774250	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500GR	1.830,0000	4,710	8.619,30
967017	MOCOTÓ BOVINO SERRADO	330,0000	28,050	9.256,50
200414	MORTADELA MISTA	330,0000	19,350	6.385,50
243154	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	1.350,0000	9,547	12.888,45
775679	BISCOITO MINI CRACKER	1.300,0000	9,325	12.122,50
013123	CARNE DE LATA 320G	20,0000	25,960	519,60
270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	560,0000	4,867	2.725,52
774281	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500GR	1.040,0000	4,190	4.357,60
519640	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	9.650,0000	15,050	145.232,50
516227	LEITE DE COCO 500ML	500,0000	13,147	7.362,32
251447	POLPA DE MAÇAXEIRA(CONGELADA)	330,0000	11,690	3.857,70
374977	SANDUICHE FRIO	4.400,0000	48,387	212.902,80
511831	SUCO LIQUIDO 200ML	1.000,0000	3,548	3.548,00
006080	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GR	80,0000	9,433	754,64
130193	BALA DE GOMA JUJUBA EMB. C/8 UNID. CX C/ 30 PCT	30,0000	33,360	1.000,80
043797	BALAS SORTIDAS 700GM	70,0000	16,230	1.136,10
044061	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G	1.115,0000	44,035	49.099,03
100128	GOIABADA	42,0000	19,620	824,04



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
--------	-----------	--------	--------------	-----------

005769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU (TIPO CREMOGEMA)	560,0000	21,230	11.988,80
965859	PAÇOQUINHA POTE C/ 50 UNID.	60,0000	30,480	1.828,80
044860	PANETONE DE FRUTAS 500G	600,0000	43,945	26.367,00
850559	PIPOCA DOCE - PCT 20und	1.000,0000	17,273	17.273,00
850560	PIPOCA SALGADA - PCT 20und	1.000,0000	17,273	17.273,00
850581	PIRULITO - PCT 50und	150,0000	20,180	3.027,00
376195	RECARGA DE GÁS BUTANO 45KG	730,0000	425,833	310.850,09
376194	VASILHAME DE GÁS BUTANO 45KG	20,0000	798,595	15.971,90
002882	BOTIJÃO DE GÁS 13KG VASILHAME	208,0000	187,305	38.959,44
004332	SUCO EM PACOTES - 35G	2.400,0000	1,400	3.360,00
828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)	2.600,0000	5,317	13.292,50
519635	BISCOITO INTEGRAL 400G	350,0000	9,493	3.322,55
042778	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS	1.250,0000	6,520	8.525,00
775889	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500G	300,0000	10,100	3.030,00
376437	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/ PREPARO DE MINGAU - 500G	760,0000	21,230	16.134,80
002318	SOJA TEXTURIZADA 500G	300,0000	27,985	8.395,50

Total : 3.412.905,73

Adriana Vasconcelos Vieira
 ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
 SUPERINTENDENTE MUNICIPAL
 SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MINUTA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00020 – SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000039/2023

PROTOCOLO DE RETIRADA/DIVULGAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável
“**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E GÁS
ENGARRAFADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

Data: 08/05/2023.

Horário: 09h:00min. (Horário de Brasília).

Local: via internet, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Caso o dia agendado do certame não seja dia útil, ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeira.

O horário de atendimento ao público e protocolo de documentos: das 8 às 12h e das 14 às 17h, de segunda à sexta-feira no Protocolo Geral da Prefeitura, na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-245, Sede da Prefeitura Municipal de Paragominas.

O RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da publicação do Pregão Eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Cidade: _____, em _____ de _____ de 2023.

NOME E CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____
	Fax: (____) _____
	E-mail: _____
	Responsável: _____